

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025

OUTUBRO 2013

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Armênio Sodré Nunes
Prefeito de Barra do Mendes

Carlos Araújo
Vice-Prefeito

Mônica Alves Rocha
Secretária de Educação

Noélia Nunes Pacheco
Coordenadora de Educação do município

Grupo Colaborativo/Comissão Representativa do PME

Nelcio Olneides Sousa Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação

Domingos Quirino de Novaes – Representante da Sociedade Civil

Genilton José da Silva – Representante dos diretores escolar

Mônica Alves Rocha – Secretária Municipal de Educação

Valnice de Sousa Pereira – Representante dos Professores

Maria Gerlene Pereira Barreto – Representante do Conselho do FUNDEB

André Ribeiro Sodré – Representante do Poder Legislativo

Organização, redação e análise dos dados

Coordenadora dos Grupos Colaborativos

Noélia Nunes Pacheco

Consultoria e apoio técnico

PROAM – Programa de Apoio à Educação Municipal

Técnica do PROAM

Marcia Correia

Apoio

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria de Administração

Secretaria da Educação do Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

GRUPOS DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES - GTs

MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA DEMANDA

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO MÉDIO

EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDUCAÇÃO ESPECIAL

TRANSVERSALIDADE

FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

GESTÃO

FINANCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

APOIO PARCIAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Suely Neto de Araújo (representante do Poder Legislativo)	Erica Bispo dos Santos (representante dos Diretores Escolar)
Joelia Soares de Freitas Neiva (representante dos Diretores Escolar)	Gabriela Novaes (representante dos Coordenadores Pedagógicos)
Valnice de Sousa Pereira (representante dos Professores)	Odilia Francisca Neta Tosta (representante dos Diretores Escolar)
Amaury Carneiro (representante do Poder Executivo)	Rosimeire Porto Leite (representante de Instituições Particular)
Renata Alves Queiroz (representante dos Diretores Escolar)	Jackson Charles Sudre (representante dos Professores)
Karita Isabela (representante dos Coordenadores Pedagógicos)	Jacely Araujo (representante da Sociedade)
Margarete Abade Nascimento (representante dos Professores)	Lucemberg Rosa (representante dos Professores)
Acassio Pimentel (representante dos Professores)	Robson Sousa (representante da Sociedade)
Regicelia Soares Durães (representante dos Coordenadores Pedagógicos)	Cleide Mendes Carneiro (representante dos Diretores Escolar)
Maria Betania Ferreira (representante dos Coordenadores Pedagógicos)	Joan Celi da Costa Lima (representante da Sociedade)
Reijane Sousa Silva (representante dos Professores)	Erivelton Matos (representante do Poder Executivo)
Domingas Mendes Neta (representante dos Diretores Escolar)	Pricila Novaes (representante dos Coordenadores Pedagógicos)
Gonçalo Gabriel dos Santos (representante do Ensino Superior)	Leomir Oliveira Sousa (representante dos Diretores Escolar)
Margarete Araújo (representante do Ensino Superior)	Liandro Manoel (representante do Poder Executivo)
Valeria Martins (Representante dos Coordenadores Pedagógicos)	Jussineide Custodio Mendonça (representante dos Coordenadores Pedagógicos)
Isailton Gomes de Sousa (representante do Ensino Superior)	Eliene Vieira Melo (representante dos Coordenadores Pedagógicos)
Maria Aparecida Ferreira Matos (representante dos Diretores Escolar)	Valneide de Sousa Pereira (representante do Poder Executivo)
Genilde Gomes Amorim (representante dos Diretores Escolar)	Fabiana Tosta (representante do Poder Executivo)
Genilton Jose da Silva (representante dos Diretores Escolar)	Vinicius Barreto Sodre (representante do Poder Executivo)
Fabio Ribeiro Sodre (representante dos Diretores Escolar)	Eulina Manoel de Sousa (representante da Sociedade)
Celina Soares Sodre (representante dos Coordenadores Pedagógicos)	

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mandato: 2015/2017

Presidente: Noelia Nunes Pacheco

MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fabio Ribeiro Sodre

Eulina Manoel de Sousa

Josiane Mascarenhas Leite

Abdenaculo Gabriel de Sousa Filho

MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Genilton Jose da Silva

Lusimar Gomes dos Santos Andrade

Suely Martins Sodre Farias

Tarcisio de Souza Maia

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. População do município de Barra do Mendes/BA.	19
Tabela 2. Informações sobre o município de Barra do Mendes/BA.	19
Tabela 3. Estabelecimentos de saúde por tipo e localização.....	20
Tabela 4. Dados sobre o índice de desenvolvimento humano (IDH), renda per capita, proporção de pobreza e índice de GINI no município de Barra do Mendes/BA.	22
Tabela 5. Dados sobre o índice de desenvolvimento humano (IDH).....	23
Tabela 6. Dados sobre as instituições de ensino deste município.....	26
Tabela 7. Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Barra do Mendes, por dependência administrativa e localização, período 2009/2013.	29
Tabela 8. Frequência por ano de nascimento, município de Barra do Mendes/BA.	30
Tabela 9. Taxa de escolarização da Educação Infantil do município de Barra do Mendes (2010).....	30
Tabela 10. Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Barra do Mendes, por localização (2010).	31
Tabela 11. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município Barra do Mendes, por dependência administrativa e localização (2009/2012).....	36
Tabela 12. Taxa de Escolarização Líquida da população de 7 a 17 anos (2000).	37
Tabela 13. Nível Educacional da População de 7 a 14 anos, 1991 e 2000.	37
Tabela 14. Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Barra do Mendes, por idade e série. Rede Municipal, (2014).....	38
Tabela 15. Taxas de rendimento - Rede Municipal 2008/2010.	39
Tabela 16. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental 2005/2011.....	40
Tabela 17. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Barra do Mendes, por dependência administrativa e localização 2011/2013.	46
Tabela 18. Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Estadual 2011/2013.	46
Tabela 19. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2012.	47
Tabela 20. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do 3º ano do Ensino Médio, Rede Estadual 2005/2013.....	48
Tabela 21. Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Barra do Mendes, por dependência administrativa e localização (2010/2013).	53
Tabela 22. Nível Educacional da População Jovem, (1991/2000).....	53
Tabela 23. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, (1991, 2000).	54
Tabela 24. Matrículas da Educação Especial no município de Barra do Mendes em 2014.	56
Tabela 25. Matrícula do Ensino Superior por curso no município de Barra do Mendes.....	59
Tabela 26. Matrícula nas escolas da rede municipal de ensino localizadas em Comunidades Remanescentes de Quilombos (2012/2014).	67
Tabela 27. Profissionais de educação das escolas de Comunidades Remanescentes de Quilombos (2014).	68
Tabela 28. Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal 2010.	70
Tabela 29. Número de professores da rede Municipal, por nível de formação em 2013.	70

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tabela 30. Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular, por nível de formação em 2012.	72
Tabela 31. Profissionais em educação, por nível de escolaridade na rede municipal em 2012.	73
Tabela 32. Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2012.	73
Tabela 33. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual.	77
Tabela 34. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal.	77
Tabela 35. Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Barra do Mendes, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica.	78
Tabela 36. Investimento na educação por esfera nos anos 2000 à 2009.	82
Tabela 37. Despesas com educação do município de Barra do Mendes por categoria e elemento de despesa (2010/2013).	83
Tabela 38. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$).	83
Tabela 39. Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Barra do Mendes (2010/2013).	85
Tabela 40. Outras receitas com o setor educacional do município de Barra do Mendes, administradas pela Prefeitura Municipal (2010/2013).	85
Tabela 41. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Barra do Mendes, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013).	86
Tabela 42. Metas IDEB para o município de Barra do Mendes para rede municipal e ensino médio.	96

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

Figura 1. Distância de 540 km de Barra do Mendes até a capital do Estado da Bahia.....	15
Figura 2. Delimitação Territorial do município de Barra do Mendes	16
Figura 3. Gráfico demonstrando a matrícula e permanência de alunos de 4 e 5 anos na Pré-Escola em 2013 para o município de Barra do Mendes.....	32
Figura 4. Demonstrando a matrícula e permanência de crianças de 0 a 3 anos na Educação Infantil Creche 2013 para o município de Barra do Mendes.	32
Figura 5. Taxa de distorção idade x série no Ensino Médio no município de Barra do Mendes (2007 à 2013).	47

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

A

ANA: Avaliação Nacional de Alfabetização, 35
ART: Artigo, 34

B

BA: Bahia, 19, 22, 30, 40, 48, 112

C

CACS FUNDEB: Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica, 25, 74, 105
CAE: Conselho de Alimentação Escolar, 74, 76
CAQ: Custo Aluno Qualidade, 107
CEB: Câmara de Educação Básica, 63, 113, 114
CF: Constituição Federal, 106
CME: Conselho Municipal de Educação, 93
CNE: Conselho Nacional de Educação, 34, 49, 63, 107, 112, 113, 114
CPC: Conceito Preliminar de Cursos, 60
CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, 50, 76

D

DIREC: Diretoria Regional de Educação, 72, 75

E

EAD: Educação à Distância, 57, 58; Educação À Distância, 25
EJA: Educação de Jovens e Adultos, 44, 47, 51, 52, 53, 54, 68, 85, 86, 91, 99, 101, 102
ENADE: Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes, 57, 60
ENEM: Exame Nacional do Ensino Médio, 44, 48, 60, 111

F

FM: Frequência Modulada, 25
FNDE: Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, 75, 95
FNE: Fundo Nacional de Educação, 107
FUNDEB: Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica, 42, 75, 81, 82, 85, 105, 106, 114
FUNDEF: Fundo de Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental, 81, 82

I

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 16, 18, 19, 30, 31, 54, 59, 60, 99, 105, 111
ID: Identidade, 65
IDEB: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, 36, 40, 41, 44, 48, 72, 95, 96, 111
IDH: Índice de Desenvolvimento Humano, 19, 22, 23
IDHM: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, 20, 21, 22
IDI: Índice de Desenvolvimento Infantil, 19
IEB: Instituto Educacional Barramendense, 59
IGC: Índice Geral de Cursos, 57, 60
INEP: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira, 27, 29, 30, 31, 36, 41, 57, 82, 107

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

J

JUCEB: Junta Comercial do Estado da Bahia, 21

L

LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, 27, 33, 34, 42, 48, 81, 82, 114

LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias, 107

LOA: Lei Orçamentária Anual, 107

M

MBA: Mestrado em Administração de Negócios, 57

MEC: Ministério da Educação, 19, 27, 29, 30, 31, 36, 51, 52, 57, 60, 67, 75, 80, 82, 107, 116

MM: milímetro, 16

P

PAIP: Projeto de Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação e Intervenção Pedagógica na Rede Estadual de Ensino do Estado da Bahia, 45

PAR: Plano de Ações Articuladas, 41, 75, 80, 96

PCN: Parâmetros Curriculares Nacional, 62

PCNs: Parâmetros Curriculares Nacional, 62, 64

PDDE: Programa de Dinheiro Direto na Escola, 75, 79, 84, 101

PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação, 41

PIB: Produto Interno Bruto, 19, 81, 82, 87

PLC: Projeto de Lei da Câmara, 40, 87

PME: Plano Municipal de Educação, 2, 13, 87, 88, 90, 91, 94, 100, 102, 104, 107, 108, 110, 111, 116

PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 105

PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar, 64, 76

PNAIC: Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, 35

PNE: Plano Nacional de Educação, 30, 36, 42, 58, 87, 107, 118

PPA: Plano Plurianual, 74, 107

PSE: Programa de Saúde na Escola, 50

PSF: Posto de Saúde da Família, 20

S

SAEB: Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, 111

SERES: Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, 57

SIMEC: Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, 31

SUS: Sistema Único e Saúde, 20

T

TOPA: Todos Pela Alfabetização, 47, 51, 53

U

UESBA: Universidade do Sertão da Bahia, 58

ULBRA: Universidade Luterana do Brasil, 59

UNEB: Universidade do Estado da Bahia, 58, 71

UNOPAR: Universidade Norte do Paraná, 25, 58, 59, 60, 71

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

O PME - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	14
1.1. ASPECTOS HISTÓRICOS	14
1.2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS	15
1.3. OUTROS RECURSOS NATURAIS	17
1.3.1. A FAUNA	17
1.3.2. A FLORA	17
1.4. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	18
1.5. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	21
1.5.1. Entre 2000 e 2010	21
1.5.2. Entre 1991 e 2000	22
1.5.3. Entre 1991 e 2010	22
1.6. ASPECTOS CULTURAIS	23
1.6.1. FESTA DO VAQUEIRO	23
1.6.2. ANIVERSÁRIO DE BARRA DO MENDES	24
1.6.3. FESTA DOS PADROEIROS	24
1.7. INFRAESTRUTURA INFRAESTRUTURA MATERIAL	25
1.8. ASPECTOS EDUCACIONAIS	25
NÍVEIS DE ENSINO	27
2.1. EDUCAÇÃO BÁSICA	27
2.2. EDUCAÇÃO INFANTIL	27
2.2.1. EDUCAÇÃO INFANTIL: O ATENDIMENTO ESCOLAR À CRIANÇA DE TRÊS A CINCO ANOS EM BARRA DO MENDES.	28
2.3. ENSINO FUNDAMENTAL	33
2.3.1. O ENSINO FUNDAMENTAL EM BARRA DO MENDES	34
2.4. ENSINO MÉDIO	43
2.4.1. O ENSINO MÉDIO EM BARRA DO MENDES	44
2.5. MODALIDADES DE ENSINO	48
2.5.1. EDUCAÇÃO DO CAMPO	48
2.5.2. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51
2.5.3. EDUCAÇÃO ESPECIAL	55
2.6. EDUCAÇÃO SUPERIOR	57
2.6.1. A EDUCAÇÃO SUPERIOR EM BARRA DO MENDES	58
2.7. TRANSVERSALIDADE	60

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

2.7.1. EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAIS	60
2.7.2. EDUCAÇÃO, RELAÇÕES DE GÊNEROS E DIVERSIDADE SEXUAL	62
2.7.3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL	63
2.7.4. EDUCAÇÃO QUILOMBOLA	65
2.8. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	69
2.8.1. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	69
2.8.2. GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO	74
2.8.3. ORGANOGRAMA	75
2.8.4. GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	77
2.9. RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO	81
2.9.1. INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO	83
DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS	87
3.1. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO	87
3.1.1. DIRETRIZES	87
3.1.2. METAS E ESTRATÉGIAS	88
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	119
4.1. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	119
REFERÊNCIAS	121

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

O PME - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

É um documento estratégico definidor das Políticas Públicas e de planejamento da Educação do Município, para o decênio. É um instrumento de interesse coletivo que será transformado em LEI a partir da aprovação pela Câmara de Vereadores. Ele retrata as necessidades da população. Por isso deve ser construído de forma participativa, por representantes de todos os segmentos da sociedade, respeitando os princípios de colaboração e da gestão democrática, bem como as características locais.

O Plano deverá integrar e articular as iniciativas do poder público federal, estadual e municipal numa política global de educação voltada para o Município. Considera todas as necessidades educacionais dos municípios, mesmo aquelas que não são atribuições específicas do poder municipal. Demarca políticas ou ações de Estado, e não políticas ou ações de Governo. Transcende os limites de uma gestão, projetando as políticas públicas de educação para os próximos 10 anos e define prioridades, programas, ações, objetivos e metas que expressem a política educacional do Município.

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO representa o conjunto de avanços que a sociedade deseja para a educação em Barra do Mendes, para os próximos 10 anos. A elaboração das metas, ao contar com a contribuição de um amplo leque de entidades e organizações educacionais, certamente nos dá a certeza de termos consolidado o que há de mais adequado e eficiente para a nossa realidade. Métodos modernos de ensino e uma filosofia educacional atualizada, com profissionais comprometidos e instalações adequadas farão com que as metas do Plano Decenal sejam atingidas, principalmente se estivermos sempre atentos e preparados para aceitar inovações que poderão surgir durante a execução deste plano.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

I CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1. ASPECTOS HISTÓRICOS¹

O município de Barra do Mendes, começou a ser povoado a partir do início do século XIX. Denominada anteriormente de Fazenda Barra de São Rafael, cujas terras ficavam no território onde hoje está assentado o município de Barra do Mendes. O nome veio de uma junção muito comum nas denominações de lugares, Barra dado ao encontro de dois Rios e devido também ao primeiro nome da Fazenda, e Mendes numa alusão ao Capitão Felipe Mendes de Vasconcelos.

Após alguns processos judiciais de limitação territorial e anexação, somente, através da Lei Estadual nº 1.034 de 14 de agosto de 1958, assinada pelo então Governador da Bahia, o município de Barra do Mendes é declarado município emancipado do Estado da Bahia. No tocante à educação no município de Barra do Mendes, a primeira alusão que se tem conhecimento, é a criação de uma escola de primeiras letras, para o sexo masculino, foi no Arraial da Chapada Velha, pela Lei nº 1.416, de 7 de maio de 1874. Em 22 de março de 1935 foi fundada uma escola pública, e a professora Maria Clara Campos assume a regência. Nas demais característica da Educação nos primórdios de Barra do Mendes, era de muita precariedade e na grande maioria das vezes eram professores leigos e particulares que iniciavam as crianças nas primeiras letras. O índice de analfabetismo era assustador, e em quase todos os casos, os letrados apenas aprendiam a assinar o próprio nome.

Na década de 30, 40 e 50 surgiram alguns professores que atendiam as famílias dentro de suas residências por um curto período, o necessário para que os filhos aprendessem a ler, escrever e as quatro operações. O grande diferencial do período era o alto *status* do professor, seu prestígio e liderança junto à comunidade. O curso ginásial foi implantado em 27 de maio de 1964 e o curso normal em outubro de 1969. Mais tarde juntando o curso primário com o ginásial formaram-se o Ensino Fundamental (modelo atual).

¹ Texto escrito por *Liandro Manoel Antiques*, Secretário de Cultura e Professor Licenciado em História, e editado pela Comissão de Organização, Redação e Análise de Dados da Secretaria Municipal de Educação.

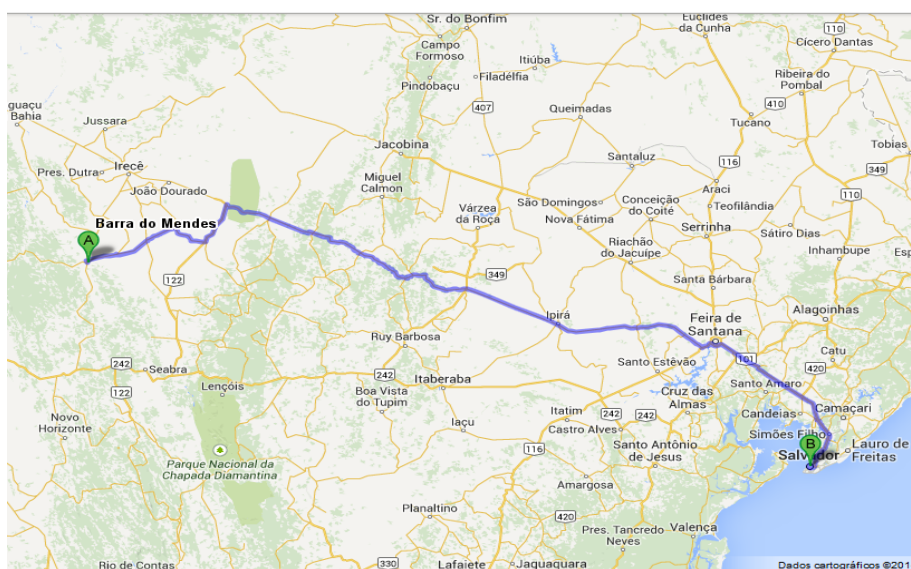
Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

A educação em Barra do Mendes gradativamente foi evoluindo com os Cursos de 2º grau normais, técnicas agrícolas e técnica em contabilidade.

Nossa história oral é riquíssima e infinita, nossa gente guarda na memória de geração em geração “causos” e acontecidos desde os primórdios de nossa origem, e isso tem contribuído para o resgate de nossa história e de nossa cultura. Temos um vasto material icnográfico e documental. Mas infelizmente, temos dificuldades em resgatar e preservar todo esse Patrimônio Material e Imaterial de nossa terra, muita coisa se perdeu, muitas outras estão à beira da extinção.

1.2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Figura 1. Distância de 540 km de Barra do Mendes até a capital do Estado da Bahia



Fonte: Google Maps, disponível em: <<http://goo.gl/maps/jDLbT>>. Acessado em Set. 2014

O município de Barra do Mendes está situado na mesorregião do centro norte da Bahia, encravado na zona fisiográfica da Chapada Diamantina Setentrional. Teve suas bases iniciadas com o garimpo de diamante e outras pedras preciosas.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Figura 2. Delimitação Territorial do município de Barra do Mendes



Fonte: IBGE – Repositório digital IBGE, disponível em: <<http://cod.ibge.gov.br/23EPD1>>. Acessado em out. de 2013.

Sua área territorial, segundo o IBGE, é de 1.540.645 km², e possui uma população de 13.987 habitantes numa densidade demográfica de 9,08 hab/km² segundo o IBGE. A sede fica a 406,098 km distante da capital numa altitude de 715 m acima do nível do mar. A precipitação Média anual (MM): 500 – 700 e a temperatura Média Anual é 21.6 °C, as coordenadas geográficas são: Latitude -11.807301° e Longitude -42.058858°.

Barra do Mendes integra o Circuito turístico da Chapada Velha e está se transformando numa alternativa de turismo ecológico. Entre suas serras, cachoeiras, morros e descampados formam-se um cenário dos mais belos da Chapada Diamantina, principalmente no período chuvoso, que vai de novembro a fevereiro. A região possui uma enorme variedade de mananciais e riachos, que oferecem aos visitantes banhos de cascatas, cachoeiras, piscinas naturais e no período chuvoso a Barragem Eujácio Simões, na cidade, torna-se majestosa e deslumbrante, uma grande atração turística. O município encontra-se numa região próxima à bacia do Rio São Francisco tendo principais rios o Rio Veredas e o Rio Jacaré que deságuam no São Francisco. A água é escassa, por conta de rios e riachos temporários, em alguns povoados, no período da seca muitos são abastecidos por caminhões-pipa. A sede e alguns povoados são abastecidos por água potável vinda da Barragem de Mirorós.

Quanto ao relevo o município é bastante acidentado morros e serras ocupam 70% do seu território, sobressaindo-se a Serra da Chapada velha, a mais alta, que fica no distrito de Minas do Espírito Santo. Morros que circundam o município: Morro Branco, Feio, Lameiro, Tiririca, Guariba, Coroado, Gavião, Fogo, Maracujá, Rodeador, Marrão, Maranhão, etc.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Em relação à característica do espaço urbano, salienta-se que a sede possui ruas largas calçadas e arborizadas, bem como ruas ainda de terra, que dificulta muito o translado no período chuvoso. Barra do Mendes é uma cidade pequena e acolhedora. O que se destaca no espaço urbano, além das ruas, praças, casas comerciais e residências, é o ser humano que se encontra em cada esquina. Povo hospitaleiro e harmônico.

1.3. OUTROS RECURSOS NATURAIS

1.3.1. A FAUNA

A fauna ainda abriga escondidos na região da serra, veados, tatus, mocós, cobras, caititus, onça, preá, cotia, gambá, gato-do-mato, macaco (mico), mixila, raposa, tatu, teiú, etc. Diversas cobras: cascavel, corre-campo, jararaca, jiboia, coral, jaracuçu e outras. Podendo ser observados pássaros dos mais variados tamanhos e cores: azulão, gavião, urubu, urubu-rei, zabelê, galinha d'água, codorna, juriti, pombinha, pombos, sabiá, seriema, nambu, pássaro preto, jacu, João-de-barro, pêga, coruja, papagaio, periquito, etc. Aves domésticas: galinha, galo, pavão, peru, etc. A pesca acontece em lagoas e no açude Landulfo Alves no período das "cheias": curimatã, corro, lambengo, piaui, piaba, traíra, tilápia etc. O município conta também com uma grande diversidade de insetos nocivos e úteis como, várias espécies de abelhas e borboletas.

1.3.2. A FLORA

A flora apresenta o cerrado e a caatinga como vegetação predominante e está bastante devastada. Encontra-se ainda no município vegetais, do tipo: pastagens, pau d'arco, baraúna, aroeira, juazeiros, umbuzeiros, jatobazeiro, catuaba, eucalipto, cedro, jurema, ingazeira, peroba, barriguda, sucupira, umburana de cheiro, etc. A região oferece ainda uma diversidade de frutas silvestres como umbu, cajuí, murici, puçá, quipá, mangaba, jatobá, etc. Há também plantas medicinais: alecrim, hortelã, capim santo, alfavaca, folha-santa, catinga-de-porco, pau-de-óleo, umburana, losna, etc.

A **agricultura** é de subsistência e aqui cultivam feijão, milho, café, fumo, mamona, mandioca, etc.; as frutas de cultura agrícola de subsistência, destacamos a manga, banana, limão, abacate, melancia, fruta-de-palma, umbu-cajá, juá, Cambuí, jabuticaba,

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quixaba, laranja, pinha, jaca, graviola, etc. A **área agricultável** é pequena (15%), o **solo** no município é vermelho (maior) e amarelo, e a maior parte do território é ocupada com morros e serras com solo arenoso. A **pecuária** resume-se a pequenos rebanhos de bovinos, caprinos, muar, asininos, suínos, ovinos, etc.

1.4. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Conforme o censo realizado em 2010, houve um aumento de 2,77 % na população em relação ao censo do ano 2000. E de acordo com o censo do IBGE, em 2010 o município de Barra do Mendes possuía uma população de 13.937 habitantes, a estimativa é que em 2013 tenha 16.684 habitantes, uma projeção de 4,98% no aumento da população do município.

Isso significa que em três anos houve o dobro no percentual de crescimento populacional em relação ao censo de 2000 a 2010. Apesar da seca extrema que afeta toda microrregião, este crescimento pode estar relacionado aos programas sociais do governo federal, geração de empregos no município, aumentando assim a renda familiar da população deste município.

Os dados do censo de 2010 apresentam um grande equilíbrio em relação à quantidade total de homens e mulheres do município, tendo 37 homens a mais que as mulheres. Há também uma distribuição equilibrada entre a zona rural e urbana, A população é dividida em 6.256 pessoas na zona urbana e 7.731 na zona rural. Percebe-se que o município é basicamente rural, mais de 50% da população está no campo, mas apesar da zona rural ter aproximadamente 1500 habitante a mais que a sede do município, percebe-se que a sede tem uma população bastante expressiva, nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 56,30%. Conforme mostra a Tabela 01.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tabela 1. População do município de Barra do Mendes/BA.

Município	Total da População 2000	Total de homens	Total de mulheres	Total da População urbana	Total da população rural	Total da população 2010
Barra do Mendes	13.610	7.012	6.975	6.256	7.731	13987

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=290300>. Acessado em out. de 2013.

De acordo com a tabela 02 o município de Barra do Mendes apresenta uma concentração maior da população na faixa etária de 15 anos ou mais. É uma população relativamente jovem.

Tabela 2. Informações sobre o município de Barra do Mendes/BA.

População (localização/Faixa etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 35 anos	Mais de 35 anos	Total
Urbana	2000	420	204	1088	440	815	723	1889	5579
	2007	436	207	1123	373	822	912	2388	6261
	2010	384	212	1077	390	662	922	2609	6256
Rural	2000	720	337	1683	618	1064	864	2746	8032
	2007	539	312	1484	461	962	969	2996	7723
	2010	431	276	1411	491	804	1028	3261	7702
Total	2000	1140	541	2771	1058	1879	1587	4635	13611
	2007	975	519	2607	834	1784	1881	5384	13984
	2010	815	488	2488	881	1466	1950	5870	13957
PIB²		IDH³		IDI⁴		Taxa de analfabetismo			
44268		0.630		0.50		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais	
						4.60		19.40	

Fonte: MEC, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ide/2000,2007,2010/gerartabela.php>. Acessado em 16 fev. 2012.

Entre 1991 e 2000, a razão de dependência foi de 88,67% para 68,49%, enquanto o índice de envelhecimento evoluiu de 6,52% para 7,87%.

² Produto Interno Bruto

³ Índice do Desenvolvimento Humano

⁴ Índice do Desenvolvimento Infantil

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência de Barra do Mendes passou de 68,49% para 61,38% e o índice de envelhecimento evoluiu de 7,87% para 10,85%.

De acordo com o Ministério da Saúde – DATASUS, o número de óbitos de crianças menores de um ano no município, de 1995 a 2009, foi 41 crianças, e a taxa de mortalidade de menores de um ano, estimada a partir dos dados do Censo 2010, é de 24,9 para cada 1.000 crianças menores de um ano.

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Barra do Mendes, a esperança de vida ao nascer aumentou 15,2 anos nas últimas duas décadas, passando de 56,9 anos em 1991 para 64,8 anos em 2000, e para 72,0 anos em 2010. Em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o estado é de 72,0 anos e, para o país, de 73,9 anos.

No que concerne à saúde, segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde, a população de Barra do Mendes dispõe de 18 estabelecimentos de saúde com 61 profissionais e 26 leitos conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS). Pratica também pactuação com o município de Irecê. A saúde neste município tem melhorado nos últimos anos.

A Tabela 03 a seguir, mostra a distribuição desses estabelecimentos, onde vem especificado “outros” são estabelecimentos particulares de consultas médicas e odontologia.

Tabela 3. Estabelecimentos de saúde por tipo e localização.

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE							
Localização	Total	Posto de saúde	PSF- Unidade de saúde	Unidade mista	Pronto socorro	Hospital	Outros Particular
			da família				
Urbana	07	00	01	01	00	01	05
Rural	11	08	00	04	00	00	00

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2013).

Percebe-se que o município tem uma boa estrutura de atendimento, porém em relação ao atendimento de urgência e procedimentos cirúrgicos necessita-se de melhora. A unidade mista que fica na sede tem grande espaço físico que possibilitaria

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

atender a população com uma gama enorme de especialidades, mas só atende as mais básicas necessidades médicas da população incluindo pequenas cirurgias.

1.5. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

A economia do município sempre foi representada pelas atividades agropecuárias. Na agricultura, Barra do Mendes, foi o 1º produtor baiano de abacate e, hoje se cultiva uma variedade de produtos.

Na pecuária, o município possui rebanhos suínos, bovinos, caprinos, muar, equinos, ovinos e asininos. Conforme registro da Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), possui 37 indústrias, 104º lugar na posição geral do Estado da Bahia. E 458 estabelecimentos comerciais, 107º posição dentre os municípios baianos. O comércio é mais aquecido no período em que os funcionários públicos estaduais e municipais recebem seus salários e no período da safra de feijão, mandioca, café, milho e mamona e diversas frutas, quando os pequenos agricultores colhem e vendem seus produtos normalmente na feira livre da sede do município.

Seu parque hoteleiro registra 160 leitos. E o registro de consumo elétrico residencial é de (kwh/hab): 92,46, 155º no ranking dos municípios baianos.

Em relação ao minério, Barra do Mendes é um dos municípios que ainda tem boa produção mineral. Existindo minas de ametista, calcita, carbonato, chumbo, citrina, cristal de rocha, diamante, galena, ouro, pedra para construção etc.

De acordo com o Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, a evolução do município de Barra do Mendes foi a seguinte:

1.5.1. Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,468 em 2000 para 0,630 em 2010 - uma taxa de crescimento de 34,62%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 30,45% entre 2000 e 2010.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

1.5.2. Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,317 em 1991 para 0,468 em 2000 - uma taxa de crescimento de 47,63%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 22,11% entre 1991 e 2000.

1.5.3. Entre 1991 e 2010

Barra do Mendes teve um incremento no seu IDHM de 98,74% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47,46%) e acima da média de crescimento estadual (70,98%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 45,83% entre 1991 e 2010.

Em relação à renda per capita, o município de Barra do Mendes, percebe-se um considerável crescimento. Em 1991, a renda era de apenas R\$ 125,50 e em 2010, subiu para R\$ 292,41. O aumento pode ser por conta das ações sociais do Governo Federal, a exemplo da bolsa família. Essas ações sociais podem ter contribuído para a diminuição da porcentagem de pobres em mais de 50% em 2010. O índice de Gini afirma que quanto mais próximo de zero o índice estiver, significa melhor qualidade de vida. No nosso caso percebemos que apesar das melhorias, ainda estamos longe de sermos um município com excelente expectativa de vida e de desenvolvimento. Veja as tabelas mostradas abaixo:

Tabela 4. Dados sobre o índice de desenvolvimento humano (IDH), renda per capita, proporção de pobreza e índice de GINI no município de Barra do Mendes/BA.

INDICADORES DE RENDA E POBREZA (TAXAS)			
INDICADORES	1991	2000	2010
IDH – municipal	0,317	0,468	0,630
Renda <i>per capita</i>	125,50	174,25	292,41
Proporção de pobres	48,25%	32,19%	24,88%
Índice de Gini	0,53	0,54	0,57

*Fonte: Atlas do desenvolvimento humano, disponível em: <
http://atlasbrasil.org.br/2013/perfil_print/barra%20do%20mendes_ba> acessado em: 16 de out. de 2013.*

O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM) entre 0,6 e 0,699. Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

foi educação (com crescimento de 0,242), seguida por longevidade e renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi educação (com crescimento de 0,176), seguida por longevidade e por renda.

Tabela 5. Dados sobre o índice de desenvolvimento humano (IDH).

INDICADORES DE RENDA E POBREZA (TAXAS)			
Indicadores	1991	2000	2010
IDH – municipal	0,317	0,468	0,630
Educação	0,135	0,311	0,553
Longevidade	0,532	0,664	0,784
Renda	0,442	0,495	0,578

Fonte: Atlas do desenvolvimento humano, disponível em: <
http://atlasbrasil.org.br/2013/perfil_print/barra%20do%20mendes_ba>. Acessado em out. de 2013.

A tabela nº 4 e 5 mostra claramente o crescimento deste município. Esse crescimento é atribuído às ações dos governos federal, estadual e municipal, em forma de política pública de erradicação da pobreza, em melhoria da qualidade na educação e saúde, o que produz uma melhor qualidade de vida para a população local.

1.6. ASPECTOS CULTURAIS

A Secretaria Municipal de Cultura, tem prestado relevante trabalho na área de resgate e valorização da cultura. A CULTURA desenvolvida em Barra do Mendes recebeu influências de várias regiões do Estado da Bahia e do Brasil. Dentre as manifestações culturais, destacam-se o Carnaval, as festas dos Padroeiros de cada Povoado e também no distrito e sede, o Aniversário da Cidade, Festejos Juninos, os Ternos de Reis, Bandas de Pífanos, Sambas de Rodas, Candomblés, Vaquejadas, bem como muitas outras manifestações.

1.6.1. FESTA DO VAQUEIRO

A Festa do *Vaqueiro* é um evento que merece destaque no município, teve início em 1951 quando um grupo de amigos se reuniram e resolveram criar a festa em Barra do Mendes. Por vários anos após a festa sempre era realizada de forma modesta e bem restrita. Na década de 90 a Associação de Vaqueiros de Barra do Mendes foi fundada e

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

a festa tomou uma proporção maior sendo incrementada de várias formas, se tornando a maior da região, recebendo visitantes de várias partes do Estado.

No interior do município também são realizadas as Festas de Vaquejada, porém em menor proporção, mas com o mesmo brilho e entusiasmo.

1.6.2. ANIVERSÁRIO DE BARRA DO MENDES

Um evento digno de nota é a “Semana do Município”, que acontece entre 7 e 14 de agosto em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política de Barra do Mendes, que se utiliza de temas transversais oriundos de projetos geradores, propostos pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de integrar a zona rural à urbana e vice-versa, e divulgar as artes, a preservação do meio ambiente, a sociodiversidade cultural, através de exposições dos trabalhos realizados pelos alunos, durante o ano letivo, músicas, danças, coreografias, práticas esportivas, usos, costumes, folclore, folguedos, gincanas, artesanato, que culmina com um lindo desfile cívico participado por pelotões de toda a rede municipal, particular e estadual de educação que apresentam belas coreografias tudo de acordo com o tema.

No dia 14, dia do aniversário, ocorre também a alvorada, corridas de pedestres e de ciclistas, e outras manifestações populares.

1.6.3. FESTA DOS PADROEIROS

No que diz respeito a religiosidade estão presentes no território barramendense, as Festas dos Padroeiros da sede e dos povoados. A região serrana de Barra do Mendes preserva com riqueza de detalhes toda a herança que recebeu de seus antepassados que iniciaram os povoados e escolheram um “santo” para padroeiro de cada localidade. São realizadas as novenas, alvoradas, procissões, missas e leilões. Nos povoados da zona rural também nos povoados com população renascente de quilombos é organizado pela população local os Reizados, que são procissões onde os Rezeiros vão em todas as residências purificar e enaltecer a casa do morador, este evento dura aproximadamente 2 dias e é terminado com um festejo.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

1.7. INFRAESTRUTURA | INFRAESTRUTURA MATERIAL

Quanto à infraestrutura, a cidade tem a maioria de suas ruas e praças calçadas com paralelepípedos, arborizadas e energia elétrica mais de 90% do município. Há quadras poliesportivas, estádio de futebol gramado, cemitério, clubes esportivos e de entretenimento, hospital municipal, escolas particulares, escolas públicas informatizadas, Faculdades no sistema EAD (Educação à Distância) postos de saúde, clínica médica, sindicato dos trabalhadores rurais, fórum, entre várias outras entidades públicas, privadas e comércios instaladas neste município.

As comunicações disponíveis no município são a telefonia fixa e móvel, há duas emissoras de rádios FM e conexão à Internet oferecida através das provedoras Holística e Velox. O município também possui uma unidade da agência dos Correios e do Banco do Brasil. Sua única via de acesso é a terrestre e o sistema de transporte popular é atendido por ônibus e vans.

1.8. ASPECTOS EDUCACIONAIS

Observando a tabela abaixo, se vê que o município tem várias instituições educacionais. São 16 escolas municipais organizadas em 10 núcleos escolares, 2 escolas particulares e 1 escola estadual, sendo 13 escolas de ensino fundamental, 2 creches, 11 escolas municipais de educação infantil, 2 escolas de ensino médio, 1 universidade particular, o polo da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR). O município tem Conselho Municipal de Educação desde 1991, Conselho Municipal De Alimentação Escolar desde 2001, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica (CACS FUNDEB), desde 2008, mas ainda não se encontra instituído o Sistema Municipal de Ensino Integrado. O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal foi implantado em 2010.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tabela 6. Dados sobre as instituições de ensino deste município.

Instituições de ensino, por dependência administrativa, segundo etapa modalidade ministrada no ano de 2013.					
Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal	Estadual	Conveniadas	Privadas
Creches	02	02	--	--	--
Educação Infantil	11	09	--	--	02
Ensino Fundamental	13	11	--	--	02
Ensino Fundamental e Médio	--	--	--	--	--
Ensino Médio	02	--	01	--	01
Educação de Jovens e Adultos Presencial	01	01	--	--	--
Educação Profissional e Tecnológica	--	--	--	--	--
Educação Superior	01	--	--	--	01

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2013).

Algumas instituições de ensino oferecem mais de uma modalidade aos alunos, portanto os dados da tabela acima podem apresentar alguma diferença. A infraestrutura das escolas melhorou bastante, muitos prédios foram reformados ou ampliados.

Quanto ao transporte escolar, o município oferece carros fechados e 05 (cinco) novos veículos adquiridos pelo Programa Caminho da Escola, atendendo aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

II NÍVEIS DE ENSINO

2.1. EDUCAÇÃO BÁSICA

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96), legislação que regulamenta o sistema educacional (público ou privado) do Brasil (da educação básica ao ensino superior).

Segundo a LDB 9394/96, a educação brasileira é dividida em dois níveis: a educação básica e o ensino superior e compondo a Educação básica:

- Educação Infantil – creches (de 0 a 3 anos) e pré-escolas (de 4 e 5 anos) ambas gratuitas e de competência dos municípios, mas somente Pré-escola é obrigatória a matrícula para crianças de 4 e 5 anos.
- Ensino Fundamental – anos iniciais (do 1º ao 5º ano) e anos finais (do 6º ao 9º ano) – É obrigatório e gratuito (em escolas públicas). A LDB estabelece que, gradativamente, os municípios serão os responsáveis por todo o ensino fundamental.
- Ensino Médio – O antigo 2º grau (do 1º ao 3º ano). É de responsabilidade dos Estados. Pode ser técnico profissionalizante, ou não.

2.2. EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de até 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos (Lei Nº 9394/96, Art. 29). Também de acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo Ministério da Educação (MEC).

Segundo dados do Censo Escolar 2010, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 6.756.698 (seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentas e noventa e oito) crianças estão

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

matriculadas na Educação Infantil, sendo 71,8% em creches e pré-escolas municipais (4.853.761), 1,06% em estaduais, 0,04% em federais e 27,1% em instituições privadas. O maior crescimento ocorreu nas creches, com um aumento de mais de 168 mil crianças matriculadas em comparação com 2009 e 79,1% a mais do que em 2002. Na pré-escola, foram 174.227 mil matrículas a menos em relação ao período anterior. A tendência de queda (desde 2004 o número de matrículas vem caindo) é atribuída à implementação do ensino fundamental de nove anos, que passa a receber entre seus matriculados os alunos de 6 anos de idade. (Fonte: Ministério da Educação).

Hoje a Educação Infantil atende a alunos de 0 a 5 anos e não mais até os 6 anos de idade por conta da Lei Ordinária 11.274/2006 que estabelece Ensino Fundamental de 9 anos.

2.2.1. EDUCAÇÃO INFANTIL: O ATENDIMENTO ESCOLAR À CRIANÇA DE TRÊS A CINCO ANOS EM BARRA DO MENDES.

A primeira unidade escolar de educação infantil mantida pelo poder executivo foi criada em 20 de junho de 1988, denominada “Escola Municipal Criança Feliz”, localizada no centro da cidade, atualmente em atividade atende crianças de quatro e cinco anos de idade, mas devido a demanda gradativamente foi-se efetivando a expansão física da Rede e a busca de maior qualificação da Educação Infantil.

Em 31 de dezembro de 1998 a Creche Bezerra de Menezes passou a ser mantida pelo poder executivo após o processo de municipalização, que passou a ser denominada Creche Municipal Bezerra de Menezes, atendendo as matrículas de crianças de três anos.

No município temos uma creche na zona rural, localizada no povoado de Queimada do Mendes, a Creche Vovó Dada, que atende em média 50 (cinquenta) crianças. Nesta creche o ensino é unificado entre alunos de creche e pré-escola.

Em 2014, a rede pública de educação atendeu 504 crianças distribuídas em 2 creches e 9 escolas públicas (Secretaria Municipal de Educação – abril/2015). A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo suporte pedagógico e supervisão para essas unidades escolares, e o poder executivo e Conselho Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

são responsáveis pela emissão de autorização para funcionamento das creches e escolas particulares de Educação Infantil.

As duas instituições particulares no município de Barra do Mendes oferecem a etapa Pré-Escola para crianças de 4 e 5 anos, mas somente uma oferece a etapa Creche da Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos. O Instituto Educacional Barramendense INEP (29058856), atendeu em 2014 um total de 43 crianças, com uma invejável taxa de evasão em 0 (zero). Quanto a Escola Presbiteriana INEP (29858749) esta, sob regime confessional, atendeu em 2014 um total de 14 crianças e obteve a mesma taxa de evasão, ambas as escolas não possuem nenhum convênio com órgãos públicos.

A matrícula de crianças em idade escolar de Barra do Mendes, ao longo dos últimos 5 anos tem diminuído tanto em relação à zona urbana, que era de 268 matrículas em 2009, e caiu para 253 matrículas em 2013, totalizando uma queda no número de matrículas no percentual de 5.6% (números incluem matrículas de escolas privadas), quanto em relação à zona rural deste município, que tinha 279 matrículas em 2009 e esse número caiu para 236 matrículas em 2013, totalizando uma queda no número de matrículas em instituições da zona rural no percentual de 15.4% .

Tabela 7. Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Barra do Mendes, por dependência administrativa e localização, período 2009/2013.

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2009	225	279	-	-	43	-	547
2010	198	219	-	-	46	-	454
2011	206	193	-	-	45	-	444
2012	198	260	-	-	37	-	495
2013	199	236	-	-	54	-	489

Fontes: MEC/INEP, para os dados de matrícula, Anuário Estatístico Estadual e secretaria Municipal de Educação 2013.

Um dos fatos que influenciou esta queda foi a inclusão dos alunos de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos, que antes eram alunos da Educação Infantil. Outro fato que pôde influenciar a diminuição do número de matrículas da Educação Infantil, em destaque para a zona rural e urbana deste município pode talvez ser explicado por conta da diminuição de nascidos vivos como mostra a tabela abaixo.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tabela 8. Frequência por ano de nascimento, município de Barra do Mendes/BA.

	NASCIDOS VIVOS	
	Período	
	2010	2011
Município de Barra do Mendes	195	173

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2013.

A tabela abaixo mostra a taxa de escolarização na Educação Infantil em Barra do Mendes. Observa-se que o atendimento das crianças com idade de 0 (zero) a 3 (três) anos é insatisfatório por atingir apenas 17% da população dessa faixa etária. Já a população de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos está abaixo da meta do Plano Nacional de Educação (PNE) que pretende atingir 100% de matrículas para Pré-Escola até 2016, nesse caso, o município necessita buscar formas de universalizar o Ensino Infantil Pré-Escola para as crianças de 4 e 5 anos em toda a extensão territorial do município.

Tabela 9. Taxa de escolarização da Educação Infantil do município de Barra do Mendes (2010).

Segmentos	População (A)	Matrícula (B)	Não matriculados	Taxa (C)%
Creche (0 a 3 anos)	856	151	705	17.6%
Pré-Escola (4 a 5 anos)	469	266	203	56.7%
Total (0 a 5 anos)	1325	417	908	32%

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Percebe-se que o município até 2010 contemplava com escola e creche apenas 32% da população de Educação Infantil, ou seja, crianças entre 0 a 5 anos. Acreditamos que esta ocorrência é devido ao baixo número de creches, pois, só há duas creches em todo o município, uma localizada na sede e outra no povoado de Queimada do Mendes, zona rural. Nestas instituições as crianças de 0 a 2 anos não são atendidas, devido a uma série de fatores tais como, falta de recursos pessoais, qualificação profissional, base pedagógica, logística e estrutura física inadequada.

Observa-se que a população da zona rural é a mais necessitada de ter esse direito garantido, pois agrega um maior número de crianças e o menor número de

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

atendimento, mas esse direito é difícil de ser garantido por conta da distância entre os pequenos povoados e o baixo número de crianças em cada um deles.

Tabela 10. Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Barra do Mendes, por localização (2010).

LOCALIZAÇÃO	POPULAÇÃO DE 0 A 4 ANOS (A)	MATRÍCULA (B)	ESCOLARIZAÇÃO %
URBANO	478	198	41%
RURAL	588	219	37%

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

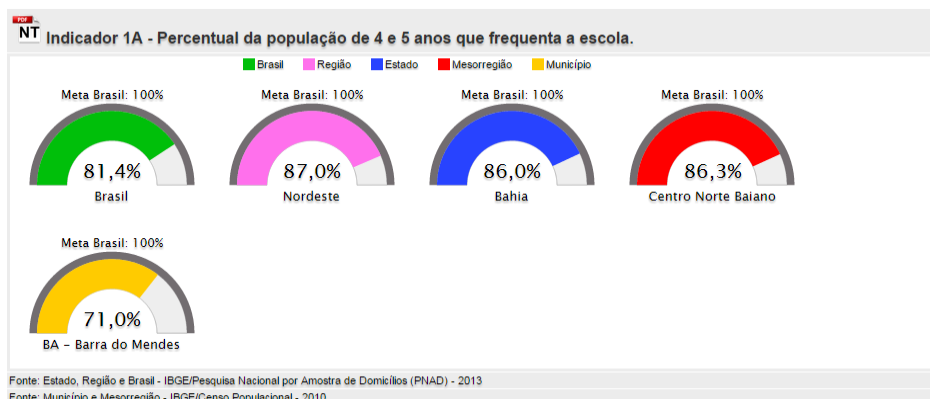
Cabe destacar que a despeito da diminuição das matrículas escolar de crianças na idade de três a cinco anos em Barra do Mendes, os investimentos do município com educação infantil tiveram um aumento acima de 1000% (mil por cento) de 2010 até 2013, ocorrendo uma evolução nos investimentos diretos nesta etapa de R\$ 5.279,25 para R\$ 650.060,00 em 2013 (setor de contabilidade, Prefeitura Municipal de Barra do Mendes).

Tais investimentos do município a partir de 2012 impactaram positivamente, tanto na qualidade do ensino, quanto na qualidade do atendimento escolar do município.

Em 2013 dados do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC) do Ministério da Educação (MEC), mostram que o município de Barra do Mendes não tinha alcançado a meta de universalização da educação infantil para crianças de 4 e 5 anos como pode ser visto na figura abaixo.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

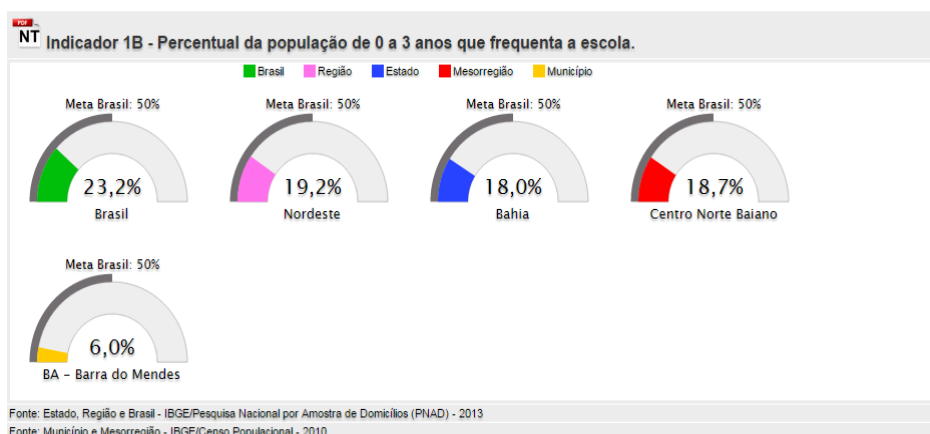
Figura 3. Gráfico demonstrando a matrícula e permanência de alunos de 4 e 5 anos na Pré-Escola em 2013 para o município de Barra do Mendes.



Fonte: Disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>. Acessado em 07 Abr. de 2015.

Demonstrando e comparando que diante dos índices: nacional, regional, estado e mesorregional, o município de Barra do Mendes está em uma situação de risco e apresenta uma forte indicação de que, sem um grande esforço colaborativo e articulação forte entre União, Estado, Município, e as várias iniciativas a meta de universalização da Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos não será concretizada. E mais gritante é o índice de crianças matriculadas e frequentes na Educação Infantil Creche durante o ano de 2013, como pode ser visualizado na figura abaixo.

Figura 4. Demostrando a matrícula e permanência de crianças de 0 a 3 anos na Educação Infantil Creche 2013 para o município de Barra do Mendes.



Fonte: Disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>. Acessado em 07 Abr. de 2015.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Deve-se salientar que a matrícula nesta etapa não é obrigatória ficando ao critério dos pais matricular ou não a criança, tornando-se subjetiva, onde os responsáveis levam em consideração as suas necessidades, e é dever do estado oferecer amplamente a possibilidade de ingresso de todas as crianças entre 0 (zero) e 3 (três) anos nesta etapa.

Um esforço entre União, Estado e Município para que os índices de matrículas na Educação infantil Creche cresçam de forma ascendente, em Barra do Mendes está sendo construída uma creche através do Programa Pró-infância, esta creche atenderá a demanda da sede do município.

2.3. ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil. Ele é obrigatório e gratuito (nas escolas públicas), atende crianças a partir dos 6 anos de idade.

O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão. Para isso, segundo o artigo 32º da LDBN (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), é necessário:

- I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II - A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III - O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV - O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Desde 2006, a duração do Ensino Fundamental, que até então era de 8 anos, passou a ser de 9 anos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96) foi alterada em seus artigos 29, 30, 32 e 87, através da Lei Ordinária 11.274/2006, e ampliou a duração do Ensino Fundamental para 9 anos, estabelecendo como prazo para implementação da Lei pelos sistemas de ensino, o ano de 2010. O Ensino Fundamental passou então a ser dividido da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

- O Anos Iniciais – compreende do 1º ao 5º ano, sendo que a criança ingressa no 1º ano aos 6 anos de idade.
- O Anos Finais – compreende do 6º ao 9º ano.

Os sistemas de ensino têm autonomia para desdobrar o Ensino Fundamental em ciclos, desde que respeitem a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídos em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos efetivos.

O currículo para o Ensino Fundamental brasileiro tem uma base nacional comum, que deve ser complementada por cada sistema de ensino, de acordo com as características regionais e sociais, desde que obedeçam às seguintes diretrizes:

- I - A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
 - II - Consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
 - III - Orientação para o trabalho;
 - IV - Promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.
- (ART. 27º, LDB 9394/96).

A responsabilidade pela matrícula das crianças, obrigatoriamente aos 6 anos de idade, é dos pais. E, é dever da escola, tornar público o período de matrícula.

Além da LDB, o Ensino Fundamental é regido por outros documentos, como as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), os pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as legislações de cada sistema de ensino.

2.3.1. O ENSINO FUNDAMENTAL EM BARRA DO MENDES

Em 2014 o número de matrículas do Ensino Fundamental I e II em Barra do Mendes foi de 2177 alunos, destes 965 são matrículas da sede do município, sendo 545 para o Ensino Fundamental I e 420 para o Ensino Fundamental II. Na zona rural contabiliza-se o número de 1212 matrículas, destas matrículas da zona rural 645 são provenientes do Ensino fundamental I e 567 matrículas são do Ensino Fundamental II, estes dados também incluem informações de matrículas em instituições privadas (EDUCACENSO 2014).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

A rede municipal de educação trabalha com núcleos de educação e todos eles com exceção do Núcleo de Educação Infantil VIII possuem a etapa Ensino fundamental I e II, e em sua grande maioria, estes núcleos estão localizados na zona rural de Barra do Mendes, e são divididos por sua localização estratégica, contemplando com os núcleos escolar os povoados com maior número de habitantes, e nas comunidades próximas ficam designadas as salas avançadas.

O município tem uma proposta incompleta do Ensino Fundamental de nove anos, esta foi produzida por força da Lei Ordinária 11.274/2006 que exigia dos municípios a adaptação até 2010 do Ensino Fundamental de 8 para 9 anos, os dois iriam permanecer em andamento até que só existisse o Ensino Fundamental de 9 anos ao final de 2019. Esta proposta necessita ser reestruturada, por conta das novas demandas da educação, como por exemplo o Pacto Nacional.

A alfabetização e o letramento, de nossas crianças vem sendo trabalhada de acordo com o que rege as diretrizes nacionais, bem como com as parcerias que o município tem desde 2011 com o PACTO ESTADUAL, este Pacto é uma proposta de alfabetizar lançada pelo Governo do Estado da Bahia, que muito tem contribuído para alcançarmos os índices de alfabetização desejados. Além do Pacto Estadual, o município aderiu também, a partir de 2013, ao Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). O Pacto Nacional é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental. O PNAIC trabalha com quatro eixos de atuação: formação continuada para os professores; materiais didáticos, obras literárias, obras de apoio pedagógico, jogos e tecnologias educacionais; avaliações sistemáticas (Provinha ANA); gestão, mobilização e controle social. Tudo isso visando a melhoria da qualidade da Educação Básica. Até 2013, os PACTOS trabalhavam separadamente. A partir de 2014 aconteceu a unificação do Pacto Estadual com o Pacto Nacional, onde as formações acontecem ao mesmo tempo e o trabalho pedagógico é planejado utilizando o material dos dois programas.

Antes do PNAIC o município participa ainda de avaliações externas. No Ensino Fundamental I já aplicava-se a Provinha Brasil que ajuda a identificar diagnosticamente o nível de alfabetização inicial, dos alunos. A partir do PNAIC, passou a ser aplicado também a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) cujos objetivos são: aferir o nível

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental e as condições de oferta das instituições às quais estão vinculadas.

Percebemos que o Pacto Estadual e o Pacto Nacional vêm aprimorando o conhecimento dos professores das séries iniciais e que os resultados já podem ser percebidos. Um deles é o aumento do IDEB do Ensino Fundamental I.

Do ponto de vista educacional, possui um caráter de transversalidade quanto à organização e às modalidades, pois na grade curricular utiliza a base nacional comum, e nos eixos norteadores são trabalhados os temas transversais, além do município ter uma proposta de avaliação que contempla a ação diagnóstica, formativa e somativa da aprendizagem e a Secretaria Municipal de Educação lança todos os anos um projeto temático envolvendo valores e ensino-aprendizagem.

É de fundamental importância analisar os dados do município para que tenhamos o entendimento necessário da situação em que nos encontramos. Iniciaremos o diagnóstico sobre o Ensino Fundamental, analisando a evolução das matrículas desta etapa no município.

Tabela 11. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município Barra do Mendes, por dependência administrativa e localização (2009/2012).

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2009	699	1500	-	-	-	-	2199
2010	878	1482	-	-	-	-	2354
2011	1141	1748	-	-	-	-	2889
2012	1089	1727	-	-	266	-	3084

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar, disponível em: <www.inep.gov.br>. Acesso em: 16 Fev. 2013

A tabela número 11 é bastante clara em relação ao aumento do número de matrículas no Ensino Fundamental no município. Percebe-se que no total entre 2009 e 2012 tivemos um aumento de 885 matrículas e isso significa mais alunos nas escolas. Porém ainda precisamos melhorar para atingir a meta de universalização proposta no Plano Nacional de Educação (PNE). É importante também analisarmos o índice de escolarização líquida do município.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tabela 12. Taxa de Escolarização Líquida da população de 7 a 17 anos (2000).

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
91.20%	19.60%

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela.php>>. Acesso em: 04 Nov. 2013

De acordo com a tabela acima, há uma disparidade muito grande no índice de escolarização líquida entre Ensino Fundamental e Médio. Isso significa que muitos alunos que terminam o Ensino Fundamental não estão continuando os estudos. Dado preocupante para a educação.

Tabela 13. Nível Educacional da População de 7 a 14 anos, 1991 e 2000.

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo		% com menos de 4 anos de estudos		% com menos de 8 anos de estudos		% Frequentando a escola	
	1991	2000	1991	2000	1991	2000	1991	2000
7 a 14 anos	14,84	3,91	-	-	-	-	74,87	96,69
10 a 14 anos	16,56	4,41	80,22	48,34	-	-	80,69	96,98

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/barra-do-mendes_ba>. Acessado em 11 de jun. de 2014.

A tabela acima mostra que no Ensino Fundamental, o nível educacional vem aumentando consideravelmente, a porcentagem de alunos frequentando a escola entre 1991 e 2000 aumentou 16,29%. Isso se deve à implantação de programas sociais como o Bolsa Família e capacitação profissional melhorando o ensino.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tabela 14. Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Barra do Mendes, por idade e série. Rede Municipal, (2014).

IDADE	Creche	Pré-escola	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	5ª Série	6ª Série	7ª Série	8ª Série	Total
2 Anos	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22
3 Anos	64	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	68
4 Anos	48	91	0	0	0	0	0	0	0	0	0	139
5 Anos	0	227	4	0	0	0	0	0	0	0	0	231
6 Anos	0	101	77	2	0	0	0	0	0	0	0	180
7 Anos	0	0	114	98	0	0	0	0	0	0	0	212
8 Anos	0	0	2	121	92	0	0	1	0	0	0	216
9 Anos	0	0	1	7	148	103	3	1	0	0	0	263
10 Anos	0	0	1	0	23	110	83	18	1	0	0	236
11 Anos	0	0	0	0	10	29	106	112	21	0	0	278
12 Anos	0	1	0	1	4	20	29	89	132	18	3	297
13 Anos	0	0	0	1	1	7	11	37	62	107	32	258
14 Anos	0	1	1	0	1	6	10	29	34	61	99	242
15 Anos	0	0	0	0	0	0	5	8	29	28	52	122
>= 16 Anos	0	0	0	0	0	0	0	6	9	27	49	91
Total número de matrículas por série/etapa	134	425	200	230	279	275	247	301	288	241	235	Total 2855
% Defasagem idade x série	0	0.4	2.5	3.9	13.9	22.5	22.2	26.5	25	22.8	20.8	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2015), EDUCACENSO (2014).

Um fato a ser observado durante a elaboração do plano é perceber que o município ainda encontra-se em momento de transição entre a proposta de organização do ensino fundamental por oito anos e nove anos. Por isso os dados da tabela 14 apresentam números expressivos de alunos nas duas formas de organização. Observa-se também que o índice de defasagem idade x série atinge seu ápice na 5ª série do ensino fundamental de 8 anos e possivelmente isto pode ser explicado pela transição dos anos iniciais para os anos finais do ensino fundamental.

Assim, faz-se necessário uma leitura dos indicadores de desempenho dos educandos tanto, para aqueles que se encontram na organização seriada, quanto para os que já estão na categoria de ensino de nove anos, a fim de que, as intervenções propostas a partir das diretrizes contemplem as duas formas de organização e, também para que não se perca a dimensão de melhoria das condições de aprendizagem dos educandos matriculados nos respectivos sistemas de ensino.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Observando a tabela abaixo vemos como é importante, um diagnóstico sobre a educação municipal, registrar as taxas de rendimento escolar, considerando tanto os números de aprovação quanto o contingente de reprovados e evadidos da escola, a medida ajudaria a diminuir a taxa de defasagem idade x série que apresenta seu ápice na 5ª série do ensino fundamental de 8 anos.

Tabela 15. Taxas de rendimento - Rede Municipal 2008/2010.

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF ⁵	2008	87.20	73.80	6.00	23.10	6.80	3.10
	2009	79.40	78.30	17.60	18.00	3.00	3.70
	2010	92.80	83.70	5.80	13.70	1.40	2.60
2ª Série / 3º ano do EF	2008	78.30	84.70	16.00	10.50	5.70	4.80
	2009	81.00	85.10	15.00	11.00	4.00	3.90
	2010	83.30	90.10	15.30	6.40	1.40	3.50
3ª Série / 4º ano do EF	2008	75.30	87.70	18.30	9.30	6.40	3.00
	2009	81.20	90.90	9.90	5.10	8.90	4.00
	2010	62.00	89.60	35.00	8.60	3.00	1.80
4ª Série / 5º ano do EF	2008	90.50	85.20	1.60	13.30	7.90	1.50
	2009	75.60	87.40	17.10	8.50	7.30	4.10
	2010	77.20	91.80	19.60	7.20	3.20	1.00
5ª Série / 6º ano do EF	2008	90.30	81.40	6.50	13.40	3.20	5.20
	2009	85.10	79.50	8.50	10.30	6.40	10.20
	2010	87.20	82.80	10.50	11.80	2.30	5.40
6ª Série / 7º ano do EF	2008	97.10	85.60	1.00	8.00	1.90	6.40
	2009	89.70	93.40	1.10	1.80	9.20	4.80
	2010	82.60	84.70	12.40	8.60	5.00	6.70
7ª Série / 8º ano do EF	2008	87.00	88.90	4.30	6.70	8.70	4.40
	2009	92.30	88.00	1.00	3.20	6.70	8.80
	2010	85.70	87.60	11.60	7.70	2.70	4.70
8ª Série / 9º ano do EF	2008	95.70	88.60	0.00	3.80	4.30	7.60
	2009	92.30	93.50	0.00	0.00	7.70	6.50
	2010	95.00	93.30	1.70	2.20	3.30	4.50

Fonte: Disponível em: <<http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2903003>>. Acesso em 06 Abr. 2015

Considera-se que o desempenho dos alunos do nosso município é bom, numa média de 70% a 90% de aprovação nas avaliações internas, estando em sintonia com as

⁵ Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

metas de desempenho que o município pretende alcançar, assim como as médias nacionais e estaduais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

As séries que apresentam os maiores índices de reprovação são na zona urbana, a 5ª série/6º ano (33,3%) e na zona rural na mesma série/ano (17,0%). Acreditamos que estes índices sejam em decorrência da mudança de escola pois, eles permanecem com apenas um professor durante todo o fundamental I e ao ingressar na 5ª série/6º ano, se deparam com um número maior de disciplinas e de professores, causando estranhamento e necessitando de readaptação. Quanto as disciplinas, Português e Matemática continuam sendo as mais críticas, porém os professores das duas disciplinas participaram de cursos de capacitação e já estão preparados para enfrentar e tentar sanar as dificuldades dos alunos, o que não significa que ainda não necessitem de formação continuada. Dentre estes cursos podemos citar o Proletramento, curso de aperfeiçoamento HUMUS, etc.

Tabela 16. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental 2005/2011.

Âmbito de Ensino	Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
	IDEB Observado						IDEB Observado					
	2005	2007	2009	2011	2013	2021	2005	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil	-	4,0	4,4	4,7	4,9	6,0	-	3,5	3,7	3,9	4,0	5,5
Rede Estadual/BA	-	2,6	3,2	3,8	4,0	5,0	-	2,7	2,8	2,9	3,1	4,8
Rede Estadual do seu Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rede Municipal do seu Município	-	3,7	3,3	4,0	4,4	5,7	-	3,1	3,2	3,4	3,6	5,0

Fonte: Disponível em: << <http://www.qedu.org.br/>>>. Acessado em: 10 de jun. 2015.

A tabela acima nos mostra que a rede municipal tem avançado para alcançar a média proposta para o IDEB do Ensino Fundamental I porém, no Ensino Fundamental II percebemos que houve uma retração, ou seja, em vez de aumentar diminuimos a média em 2009 mas, voltamos a crescer de forma tímida em 2011. Isso nos sinaliza para o cuidado com a aprendizagem do Ensino Fundamental II, que ela seja significativa e que prepare os alunos tanto para a vida quanto para as avaliações.

O projeto de Lei nº 8.035/2010, que trata do Plano Nacional de Educação (2011-2020), atualmente Projeto Lei da Câmara PLC 103/2012, já introduz metas bem claras.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Ademais, os municípios, na elaboração dos Planos de Ações Articuladas (PAR), nos últimos anos, têm assumido compromissos dessa natureza para a melhoria do Ensino Fundamental.

O Índice do Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2005, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. O índice utiliza escala de zero a dez e é medido a cada dois anos. O objetivo é que o país, a partir do alcance das metas municipais e estaduais, chegue a nota 6,0 em 2021, correspondente à qualidade do ensino em países desenvolvidos.

Para se obter o IDEB, os municípios devem participar da Prova Brasil com a aplicação de teste de leitura e matemática para as turmas de quarta e oitavas séries ou quinto e nono ano do Ensino Fundamental de 9 anos.

No indicador estão reunidos dois conceitos fundamentais para a qualidade da educação: o fluxo escolar (Taxas de aprovação, reprovação e evasão obtidas no Censo da Educação Básica) e a média na avaliação Prova Brasil.

Todas essas avaliações externas visam a melhoria da educação tanto no município quanto no país. Os resultados aqui no município são analisados pelos coordenadores e professores dentro das escolas numa perspectiva de análise diagnóstica para que possam intervir no resultado através de um replanejamento das ações pedagógicas e efetivamente mudar a realidade encontrada em cada escola.

O município participa de várias políticas públicas de inclusão uma delas é o Programa Mais Educação. E, através de adesão a programas o município busca estabelecer ações conjunta com o governo para a melhoria do seu Índice de Desenvolvimento da Educação. Assim, aderiu ao Programa Mais Educação instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral.

Trata-se da construção de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes setores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores. A Educação Integral exige mais do que compromissos: impõe também e principalmente o projeto pedagógico, formação de seus agentes, infraestrutura e meios para sua implantação. O Plano Nacional de Educação apresenta, como meta, a ampliação progressiva da jornada escolar para um período de, pelo menos, 7 (sete) horas diárias, além de promover a participação das comunidades na gestão das escolas, incentivando o fortalecimento e a instituição de Conselhos Escolares.

A Educação Integral está presente na legislação educacional brasileira e pode ser apreendida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007).

Por sua vez, a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), retoma e valoriza a Educação Integral como possibilidade de formação integral da pessoa. O PNE avança para além do texto da LDB, ao apresentar a educação em tempo integral como objetivo do Ensino Fundamental e, também, da Educação Infantil.

A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu o FUNDEB, determina e regulamenta a educação básica em tempo integral e os anos iniciais e finais do ensino fundamental (art.10, § 3º), indicando que a legislação decorrente deverá normatizar essa modalidade de educação. Nesse sentido, o decreto nº 6.253/07, ao assumir o estabelecido no Plano Nacional de Educação, definiu que se considera “educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo estudante permanece na escola ou em atividades escolares” (art. 4º).

Foi criado o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094/07) cujo objetivo é produzir um conjunto de medidas específicas que visem à melhoria da qualidade da educação básica em cada território. Este compromisso significa a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica.

A Educação Integral também compõe as ações previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação, o qual prevê que a formação do estudante seja feita, além da escola, com a participação da família e da comunidade. Esta é uma estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral. É elemento de articulação, do arranjo educativo local em conexão com a comunidade que organiza em torno da escola pública, mediante ampliação da jornada escolar, ações na área da cultura, do esporte, dos direitos humanos e do desenvolvimento social.

Acreditamos que a oferta de Educação Integral ou em Tempo Integral proporciona a melhoria dos índices de educação do município e se concretiza como o melhor caminho para diminuir as desigualdades sociais e de aprendizagem entre os alunos de comunidades mais carentes. Também, cremos que as atividades oferecidas fora dos muros da escola efetiva um sentimento de pertencimento do aluno em relação ao seu meio e abre as portas da sociedade para este cidadão/aluno.

2.4. ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é a etapa final da educação básica com duração de 03 (três) anos e tem por objetivos:

- I - A consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
 - II - A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
 - III - O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual do pensamento crítico;
 - IV - A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.
- (Art. 35 da LDBEN/1996).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

2.4.1. O ENSINO MÉDIO EM BARRA DO MENDES

No município de Barra do Mendes existem, apenas, duas escolas do Ensino Médio, sendo uma Instituição Particular e a outra Pública Estadual. A escola particular tem boa infraestrutura, mas nem todos os professores têm formação específica para atuar nas diversas disciplinas, atendendo ao alunado das famílias com um melhor poder aquisitivo.

A escola Pública Estadual está localizada na sede do município e, possui dois anexos, um na Comunidade de Queimada do Mendes e outro na Comunidade de Canarina ambas na zona rural do município.

A exemplo do que está acontecendo no país, que vem vivendo um processo de expansão caracterizado pelo investimento público na melhoria da infraestrutura e de equipamentos. Mas o direito à educação e permanência com aprendizagem ainda não está assegurado. É necessário superar dificuldades de aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento. Os resultados das avaliações externas em Língua Portuguesa e matemática, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Avalie apresentam, na Bahia e no município, desempenho crítico, como pode ser visto na tabela nº 20 responsável pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Falta de base e conhecimento dos alunos, principalmente na leitura, na escrita e na gramática, sobretudo do aluno noturno. A clientela do noturno é composta, na grande maioria, por alunos trabalhadores e/ou chefes de família, condição que contribui num certo percentual de evasão em decorrência de:

- Falta de perspectiva no estudo, o que compromete a dedicação e a continuidade dos estudos;
- Falta de base, de conhecimento e de formação, principalmente na leitura na escrita e conhecimentos matemáticos
- Pouca contextualização de algumas aulas, tornando-as desmotivadas.
- Alunos provenientes da EJA que não se enquadram no ensino médio regular.
- Falta de professores com formação específica na disciplina.

Na escola localizada na sede do município há laboratório de informática equipado disponibilizado aos alunos e professores, mas só é utilizado por aqueles que já

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

adquiriram algum conhecimento de informática extraclasse por iniciativa própria, pois a escola não dispõe de professor para assumir o laboratório.

Para assegurar a melhoria da gestão e dos processos pedagógicos de ensino-aprendizagem a Secretaria de Educação do Estado vem implementando o PAIP – Programa estruturante e permanente de monitoramento, acompanhamento, avaliação e intervenção do trabalho pedagógico na escola da rede estadual, numa ação sistêmica, na busca da superação dos indicadores críticos de frequência, evasão, abandono e rendimento escolar, entre outros.

O Colégio Estadual Edivaldo Machado Boaventura de Barra do Mendes, aderiu a esses Projetos Estruturantes. Esses constituem uma categoria de ação composta por um conjunto de projetos que, além de implementarem políticas educacionais, buscam a reestruturação dos processos e gestão pedagógica, a diversificação e inovação das práticas curriculares e, como consequência e foco principal, a melhoria das aprendizagens. O diálogo entre esses projetos, possibilita uma maior articulação, que otimiza a organização do trabalho pedagógico na escola e as aprendizagens dos estudantes.

A matrícula é aberta a todos os alunos que procuram cursar o Ensino Médio, quer sejam alunos da sede ou do campo. Não se registra falta de vagas. Quanto à formação do total de professores que lecionam nessa etapa da educação básica, 100% têm nível superior, embora nem todos atuam na sua área de formação. Além disso, a alta de rotatividade do corpo docente não contribui para a elevação da aprendizagem dos alunos.

As avaliações externas mostram o quanto o Ensino Médio tem a evoluir, sendo necessário intensificar um amplo debate entre governo e sociedade, muito investimento e ampla mobilização para reverter esse quadro e escrever um novo capítulo na história da educação.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tabela 17. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Barra do Mendes, por dependência administrativa e localização 2011/2013.

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	-	-	742	-	58	-	800
2012	-	-	741	-	43	-	784
2013	-	-	738	-	37	-	775

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2010>>. Acesso em: 24 de nov. de 2014, e EDUCACENSO.

Como pode ser visto na tabela acima a demanda por vagas na escola pública estadual vem mantendo aproximadamente o mesmo percentual entre 2011 e 2013. Alunos da zona rural do município e principalmente da sede matriculam-se sem nenhum problema porque há uma ampla oferta de vagas nesta etapa.

Tabela 18. Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Estadual 2011/2013.

Fase / Nível		Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano do EM	2011	77.5	-	77.5	8.8	-	8.8	13.7	-	13.7
	2012	78.2	-	78.2	10.4	-	10.4	11.4	-	11.4
	2013	82.7	-	82.7	8.9	-	8.9	8.4	-	8.4
2º ano do EM	2011	86.7	-	86.7	5.7	-	5.7	7.6	-	7.6
	2012	92.4	-	92.4	0.8	-	0.8	6.8	-	6.8
	2013	87.0	-	87.0	6.0	-	6.0	7.0	-	7.0
3º ano do EM	2011	91.6	-	91.6	2.3	-	2.3	6.1	-	6.1
	2012	93.9	-	93.9	2.0	-	2.0	4.1	-	4.1
	2013	93.3	-	93.3	1.8	-	1.8	4.9	-	4.9

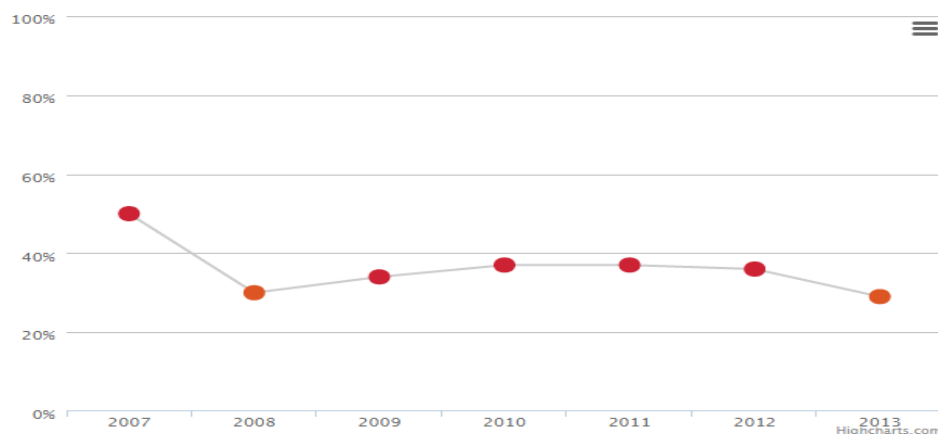
Fonte: Disponível em: <<http://www.qedu.org.br/escola/114399-ee-colegio-estadual-edivaldo-machado-boaventura/taxas-rendimento/>>. Acessado em: 14 de abril de 2015.

Na tabela acima podemos observar que as taxas de aprovação, reprovação e abandono entre os anos de 2011 e 2013 possui percentuais que ainda não são satisfatórios e, isso se dá em decorrência da deficiência de conhecimentos, principalmente, na leitura, escrita e habilidades matemáticas, pouca contextualização de algumas aulas, não participação da família na vida escolar dos alunos além da desmotivação gerando assim um número elevado de faltas.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Figura 5. Taxa de distorção idade x série no Ensino Médio no município de Barra do Mendes (2007 à 2013).

Distorção Idade-Série, Colegio Estadual Edivaldo Machado Boaventura (EE), 2007 até 2013



Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

Fonte: disponível em: <<http://www.qedu.org.br/escola/114399-ee-colegio-estadual-edivaldo-machado-boaventura/distorcao-idade-serie?dependence=0&localization=0&stageld=em&year=2013>>. Acessado em 16 de abril de 2015.

Na figura acima temos dados sobre a distorção idade x série no ensino médio de Barra do Mendes, esses índices são sem dúvida elevados e talvez isso pode ser explicado pela grande quantidade de alunos que retornaram aos estudos depois de atingir a idade adulta. Os habitantes do município em idade adulta sem formação estão retornando à escola com auxílio das turmas do TOPA e EJA que estão disponíveis em todas as instituições de ensino do município.

Tabela 19. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2012.

ESCOLA	Taxa de Participação (%)	Média Ciências Humanas (pontos)	Média Ciências da Natureza (pontos)	Média Linguagens e Códigos (pontos)	Média Matemática (pontos)	Média Redação (pontos)
C.E. Edivaldo Machado Boaventura	22	472	427	459	434	483

Fonte: disponível em: <<http://www.qedu.org.br/escola/114399-ee-colegio-estadual-edivaldo-machado-boaventura/enem?edition=2012>>. Acessado em 05 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

E evidente a baixa participação dos estudantes do Ensino Médio no ENEM, e isto talvez seja decorrente da falta de pré-requisitos de aprendizagem necessários para o êxito, além da falta de documentação necessária exigida para a inscrição no exame.

Na tabela abaixo temos os dados do IDEB para todo o 3º ano do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do Estado da Bahia, observa-se uma queda da pontuação entre os anos de 2011 e 2013, e relatar sobre essa tabela se torna uma tarefa difícil devido a abrangência da rede, mas podemos citar algumas dificuldades encontradas para a queda do índice, entre elas estão: a pouca parceria entre escola e família, a desmotivação dos alunos acarretando uma grande quantidade de faltas por disciplina, contextualização das aulas e a falta da base de conhecimentos dos estudantes.

Tabela 20. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do 3º ano do Ensino Médio, Rede Estadual 2005/2013.

Âmbito de Ensino	3º ano do Ensino Médio				
	IDEB Observado				
	2005	2007	2009	2011	2013
Rede Estadual/BA	2,7	2.8	3.1	3.0	2.8

Fonte: Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=11011860>>. Acessado em 16 de abril de 2015.

2.5. MODALIDADES DE ENSINO

2.5.1. EDUCAÇÃO DO CAMPO

A LDB estabelece, no seu artigo 28, que na oferta da educação básica para atender a população rural, os sistemas de ensino promovem as adaptações necessárias e adequar as necessidades da vida no campo, assim como as condições da oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para aqueles que vivem na zona rural.

Para agregar a esses pontos relevantes as escolas rurais no município são distribuídas no formato de núcleos, além de sua sede própria, onde contempla outras unidades escolares denominadas salas avançadas de acessibilidade aluno-professor, onde a maioria do alunado usufrui transporte escolar ofertado pela esfera

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

governamental e uma pequena minoria se locomovem a pé pelo fato de residirem no povoado que ora está locada a unidade escolar.

No município há 9 núcleos de Educação do Campo, estes atenderam em 2014 em média 1723 alunos distribuídos ente Educação Infantil e Ensino Fundamental (Secretaria Municipal de Educação, 2015).

As escolas do município são distantes umas das outras devido as condições geográficas que dificulta o acesso da gestão escolar, professores e alunos, observa-se que o último núcleo localiza-se a uma distância a cerca de 65 km da sede do município.

Para adequar as condições físicas e estruturais das escolas do campo vale ressaltar o que diverge na proporção de cada núcleo, onde alguns contemplam estruturas ampliadas, reformadas e até mesmo construídas, com mobiliários padronizados e com quantitativo de material pedagógico próspero para efetivar ações educativas, porém, outros núcleos ainda não contemplam estas modalidades tecnológicas, e portanto, os professores não recebem formação para a finalidade tecnológica.

A resolução do governo municipal quanto ao transporte, tem interagido de forma coletiva, locando em maioria uma frota terceirizado na condicionalidade de agregar todo público dependente de transporte escolar, sendo estes transportes vistoriados para a locomoção efetiva do alunado. Em épocas de chuvas as estradas danificam-se um pouco e com isso dificulta o transporte dos alunos.

As escolas são orientadas para adaptarem-se às peculiaridades da vida rural, mas às vezes há dificuldades na adequação, por não ter muita autonomia em certas decisões.

Na demanda em atender a educação infantil na rede das escolas do campo em nível nacional é obrigatório atender as crianças de 0 a 5 anos de idade.

Na resolução, CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009, fixa as Diretrizes Curricular Nacional para Educação Infantil é dever do estado garantir a oferta dessa modalidade publica, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

O município atende a educação infantil nas escolas rurais, porém, não são satisfatórios e adequados os espaços e organização pedagógica, pois, algumas turmas são de classes multisseriadas, dificultando o desenvolvimento das habilidades necessárias para esta e as próximas etapas de ensino. Na articulação do currículo o Ensino Fundamental não atende as necessidades da zona rural, pois o mesmo se encontra mais voltado para atender a demanda urbana do que a especificidade rural. O

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

currículo é unificado e, ainda falta pautar coletivamente as características regionais e locais envolvendo a demanda econômica e cultura.

Quanto as multisseriadas no município é fato, porém, quanto a assistência pedagógica nas unidades que possuem essas turmas, a Secretaria Municipal de Educação efetivou um líder de coordenação nos núcleos escolares na perspectiva de que esta gestão faça acompanhamentos pedagógicos, assim também nas seriadas de cada núcleo.

Em nosso município houve o processo de nucleação a partir de 2002, e é muito difícil extinguir estas turmas multisseriadas por questões geográficas, logística e estrutural, além da resistência dos habitantes das comunidades. A gestão das escolas que possuem turmas multisseriadas do município tenta atender as demandas da nucleação de forma que o processo educacional possa fluir coletivamente. Compreende-se que, é extrema importância a extinção destas turmas multisseriadas, mas torna-se inviabilizável no momento.

Há parcerias com outras instituições na busca constante para melhorar a qualidade da aprendizagem. A escola do campo contempla com parcerias, como: Programa Saúde na Escola (PSE), Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Conselho Tutelar.

Hoje as escolas do campo no município já viabilizam e garantem a permanência dos alunos com deficiências, mas não atendem os padrões de infraestrutura considerados adequados para atender estes estudantes. Na tentativa de buscar melhoria na aprendizagem e na formação de leitores a escola preconiza um cantinho de leitura contemplando as obras literárias e obras complementares visando ampliar a proposta da avaliação, mas é necessário implantar uma biblioteca nas escolas do campo com acesso a todo o alunado com espaço que viabiliza e atende este público.

Compreendemos a ampliação da Educação do Campo como uma oportunidade de rever concepções e práticas na infraestrutura e no ensino-aprendizagem, partindo do princípio de que precisamos em nosso município e na educação brasileira.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

2.5.2. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A educação básica para adultos é aquela que se destina àqueles que não tiveram acesso ao processo de escolarização em idade própria ou que o tiveram de forma insuficiente.

A Constituição Federal de 1988 estendeu o direito ao Ensino Fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias, o que nos estabelece o imperativo de ampliar as oportunidades educacionais para aqueles que já ultrapassaram a idade de escolarização regular. Além da extensão, a qualificação pedagógica de programas de Educação de Jovens e Adultos é uma exigência de justiça social, para que a ampliação das oportunidades educacionais não se reduza a uma ilusão e a escolarização tardia de milhares de cidadãos não se configure como mais uma experiência de fracasso e exclusão (MEC.2001).

A Educação de Jovens e Adultos é um segmento expressivo da demanda educacional nos municípios que corresponde ao contingente de jovens e adultos que se encontram sem instrução ou com baixa escolaridade.

Todas as ações curriculares e pedagógicas estão de acordo com a Constituição Federal de 88, com a Lei 9394/96, e principalmente com a Resolução nº 3 de 15 de junho de 2010 que institui as diretrizes operacionais para educação de jovens e adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso; idades mínima e certificação nos exames de EJA; e educação de jovens e adultos desenvolvidas por meio de Educação à Distância.

No nosso município a Secretaria Municipal de Educação inicialmente identificou e mobilizou a demanda da EJA através do programa Todos Pela Alfabetização (TOPA), criado desde 2007 pelo Governo do Estado da Bahia, onde foi realizada pesquisa casa a casa por funcionários da própria Secretaria Municipal de Educação para identificação.

O programa TOPA é responsável por alfabetizar jovens (acima de 15 anos), adultos e idosos não-alfabetizados e garantir o direito à alfabetização. Com o TOPA, a Secretaria da Educação do estado da Bahia amplia as parcerias com municípios com o objetivo de promover uma educação de qualidade para a população de jovens, adultos e idosos, assegurando seu ingresso e permanência na escola, garantindo-lhes as oportunidades

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

necessárias à apropriação da leitura e da escrita e criando as condições objetivas para a inclusão social, política, econômica e cultural desses sujeitos.

As séries seguintes que dizem respeito ao ensino fundamental inicial (1º ao 5º ano) e final (6º ao 9º), ano são oferecidas na Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães, na sede do município. Por perceber através de nova pesquisa nas comunidades rurais que havia demanda de EJA, a Secretaria Municipal de Educação empenhou em abrir novas turmas no interior do município. Um desafio muito grande para uma modalidade de ensino tão diversa. Foram abertas turmas de EJA nas Comunidades de Queimada do Mendes, Capim Duro, Milagres, Peixe e São Bento.

Nessa modalidade de ensino, os alunos cursam duas séries em um ano e ainda encontram na Rede Estadual, no Colégio Edivaldo Machado Boaventura a possibilidade de continuar os estudos cursando o Ensino Médio.

O lado pedagógico da EJA ainda é deficitário visto que é uma modalidade recente, por isso é necessário se pensar em uma coordenação dentro da Secretaria Municipal de Educação com olhar voltado somente para esta modalidade. Na escola Antônio Carlos Magalhães, há uma coordenadora pedagógica que participa das reuniões juntamente com os outros coordenadores e recebe toda orientação e material encaminhado para o plano de trabalho que é feito de acordo com o que é trabalhado para toda a rede, planejamento, estudos dirigidos, projeto gerador, entre outros. O material de apoio oferecido é apenas o livro didático encaminhado pelo MEC, o que é muito pouco. Já nas outras escolas da zona rural que possui a EJA, os professores são acompanhados pelos coordenadores do ensino regular. Dessa forma, observamos que é preciso que haja uma atenção maior para essa modalidade tão especial.

Até o presente momento a atenção dada à EJA é a mesma dada às outras modalidades. A Secretaria Municipal de Educação oferece o espaço, a merenda, os professores, equipe gestora, entre outras ações que venham a melhorar a qualidade de aprendizagem dos alunos, estas modalidades de ensino em questão são ofertadas no turno diurno e noturno.

A modalidade de EJA possui isonomia de condições, as leis que se referem às atividades pedagógicas são introduzidas através da Proposta Curricular e de projetos pedagógicos como já aconteceu com a Cultura Afro Brasileira, Meio Ambiente etc. Todo trabalho com projeto é feito de forma interdisciplinar.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

A avaliação acontece do mesmo jeito das outras modalidades do município é seguida o sistema de avaliação da rede que é contínuo e processual levando em consideração o direito de aprender do educando, e isto é feito através de constante observação das competências adequadas ou não a serem desenvolvidas em cada série, bem como a notificação através de provas e afins.

É importante analisar os dados sobre a Educação de Jovens e Adultos para que se tenha um diagnóstico preciso de toda a situação.

Tabela 21. Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Barra do Mendes, por dependência administrativa e localização (2010/2013).

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	101	-	00	81	182
2011	87	-	24	92	203
2012	85	-	17	83	185
2013	110	-	31	-	141

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia, Secretaria Municipal de Educação.

A EJA na Zona Rural é basicamente constituída pelos alunos que concluem o Todos Pela Alfabetização (TOPA), programa estadual com parceria entre municípios. Podemos observar uma queda no número de matrículas nesta modalidade que representa um percentual de 22.5% entre os anos de 2010 e 2013, anos de apuração dos dados da tabela acima, mas devemos observar uma pequena evolução nas matrículas desta modalidade na área urbana do município, o que ainda é muito tímido pelos índices de escolarização no município.

Tabela 22. Nível Educacional da População Jovem, (1991/2000).

Faixa etária (anos)	Taxa de Analfabetismo		% com menos de 4 anos de estudo		% com menos de 8 anos de estudo		% frequentam a escola	
	1991	2000	1991	2000	1991	2000	1991	2000
15 a 17	8,56	1,99	43,0	20,4	83,3	76,7	58,4	76,4
18 a 24	12,84	5,28	38,5	20,1	74,6	60,5	-	-

*Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, disponível em: <
http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/barra-do-mendes_ba>. Acessado em 12 de jun. de 2014.*

Na tabela acima, mesmo com os índices de analfabetismo em queda entre os jovens de 15 e 24 anos, pode-se observar que os índices de jovens com menos de 4 e 8

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

anos de estudos ainda é alto e, a porcentagem destes jovens que não frequentam a escola era de 41.6% em 1991, já em 2000 esta porcentagem caiu para 23.6%, indicando que apesar dos esforços em abrir turma de EJA, ainda existe um contingente grande de alunos para esta modalidade.

Tabela 23. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, (1991, 2000).

	1991	2000
Taxa de analfabetismo	35.0	25.8
% com menos de 4 anos de estudo	69.7	56.5
% com menos de 8 anos de estudo	91.6	84.5
Média de anos de estudo	2,4	3,5

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/barra-do-mendes_ba>. Acessado em 12 de jun. de 2015.

A tabela acima mostra que em 1991 havia taxa de analfabetismo alta, e uma nova apuração em 2000 revelou uma queda de pouco mais de 9%, que ainda continuou alta e significa que, mais de dois mil habitantes eram analfabetos ou analfabetos funcionais neste município em 2000, assim também os índices de jovens com mais de 25 anos que possuem menos de 4 e 8 anos de estudo, em 2010 a população com mais de 25 anos ou mais, totaliza-se em 7.830 habitantes neste município (Censo Demográfico, IBGE 2010).

Essas evidências poderão revelar, quantitativamente, o contingente para essa modalidade de ensino. Em termos de qualidade, analisam-se os serviços desenvolvidos na rede municipal para aqueles que procuram a EJA, e os aspectos que se referem às condições básicas de funcionamento das escolas e das condições de oferta do Ensino Fundamental. Considera-se relevante, ainda, pensar como os jovens e adultos estão aprendendo no contexto municipal e qual lugar social os mesmos ocupam.

Embora a humanidade tenha produzido imensas riquezas materiais e culturais, grande parte dos indivíduos continua vivendo em condições de miserabilidade no mundo todo. O analfabetismo é uma expressão viva desse processo de exclusão. O empenho na melhoria dos programas de alfabetização é fundamental, porém não suficiente, se não se articular com a luta pela transformação da sociedade.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

2.5.3. EDUCAÇÃO ESPECIAL

De acordo com Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (93.194/1996), “entende-se por Educação Especial a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais” (Art. 58). Os parágrafos pertinentes a este Artigo explicitam ainda que: “haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de Educação Especial” (§1º.); “o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular” (§ 2º.) e, (§ 3º.) “a oferta da Educação Especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil” .

Os objetivos da educação especial são os mesmos da educação em geral, o que difere é o atendimento, que passa ser de acordo com as diferenças individuais do educando. A inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, em classes comuns, exige que a escola regular se organize de forma a oferecer possibilidades objetivas de aprendizagem a todos os alunos, especialmente àqueles portadores de deficiências.

O município de Barra do Mendes em sua rede municipal de ensino não possui um serviço de educação especial no contexto Educação Inclusiva, que referencia e é entendida como educação de qualidade e eficiência pedagógica para todos, e este serviço traria consigo um avanço na escolarização dos alunos com necessidades educacionais especiais/deficiência matriculados na rede, pois, além de realizar os atendimentos a esta clientela também realizaria apoio a comunidade escolar em loco, assim como formação continuada por meio de desenvolvimento de cursos na área da Educação Especial e Inclusiva.

Por tanto é necessário adequar as instituições de ensino aos alunos com necessidades especiais/deficiências, e não só na perspectiva estrutural, mas também na perspectiva pedagógica e humanitária.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Mas, um grande avanço que a década poderá produzir será implantação de salas multifuncionais em todas as escolas do município e construção de um centro especializado que garanta atendimento a pessoas com necessidades especiais.

O Mapeamento Diagnóstico da Rede Municipal de Ensino é necessário para levantamento da demanda com o objetivo de identificar as necessidades das Unidades Escolares. Este mapeamento irá identificar nas várias Unidades Escolares, as necessidades educacionais especiais dos alunos, sua escola, seu período, série, idade, professor, recursos necessários para responder com qualidade pedagógica a essas necessidades.

Tabela 24. Matrículas da Educação Especial no município de Barra do Mendes em 2014.

Deficiências, Transtornos, Síndromes ou superdotação	Ed. Infantil	Nível de ensino		Ens. Médio	Total
		Séries iniciais do E. F. ⁶	Séries finais do E. F.		
Deficiência visual (inclui baixa visão)	5	35	90	-	130
Deficiência mental	3	8	7	-	18
Deficiência física	2	6	2	-	10
Deficiência Auditiva	1	0	4	-	5
Deficiências Múltiplas	2	1	2	-	5
Altas habilidades/superdotação	0	0	0	-	0
Transtornos Globais do Desenvolvimento	0	2	3	-	5
Total	13	52	108	-	173

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, 2015.

De acordo com a tabela acima no município, em 2014, tínhamos 173 alunos com algum tipo de deficiência. Desse total a deficiência que mais incide no município é a baixa visão que impede o aluno de desenvolver suas habilidades de leitura e escrita com regularidade. Necessita-se observar essa modalidade com mais afinco para que possamos nesse decênio minimizar as dificuldades de acesso e permanência desse alunado na escola.

⁶ Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

2.6. EDUCAÇÃO SUPERIOR

O ensino superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre *lato sensu* (especializações e MBAs) e *stricto sensu* (mestrados e doutorados).

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também a distância.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), órgão do Ministério da Educação (MEC), é a unidade responsável por garantir que a legislação educacional seja cumprida, para garantir a qualidade dos cursos superiores do País.

Para medir a qualidade dos cursos de graduação no país, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas de pós-graduação de cada instituição de ensino superior.

A Educação Superior no Brasil enfrenta sérios problemas atualmente. O primeiro problema diz respeito à cobertura de atendimento. Das modalidades de ensino, juntamente com a educação infantil, é a que oferece menor índice de atendimento à população.

Em 2001, apenas 13% dos jovens de 18 a 24 anos tiveram acesso ao ensino superior. A taxa de escolarização no ensino superior tem sido inferior a diversos países da América do Sul, e esta situação é incompatível com a posição de liderança econômica do país. O nível de desenvolvimento industrial e tecnológico do Brasil exige uma expansão acelerada desse nível de ensino, e esta expansão não pode ser realizada exclusivamente pela ampliação do setor privado.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

O que tem ocorrido nos últimos anos é um aumento significativo nas ofertas de cursos de Educação Superior, mas sobretudo no setor privado, oferecendo cursos mais baratos para as classes mais pobres do país, porém, com qualidade incompatível na maioria das vezes. Desta situação decorre também a necessidade de se discutir a qualidade e diversidade dos cursos de ensino superior na cidade.

2.6.1. A EDUCAÇÃO SUPERIOR EM BARRA DO MENDES

Falando em Educação Superior no município de Barra do Mendes os dados ainda são baixos, até a década de 90 as faculdades ficavam muito distantes e apenas as famílias com condição financeira, encaminhava seus filhos para capital ou cidades maiores. Somente no final da década de 90 surgiu na Região de Irecê a Universidade de Estado da Bahia (UNEB) uma instituição pública que oferecia naquele momento apenas o curso de Pedagogia. Já no início de 2000 é criada também em Irecê a Universidade do Sertão da Bahia (UESBA), instituição privada que oferecia curso de Pedagogia e Administração.

Mesmo com estas universidades próximas a cidade de Barra do Mendes o acesso ainda era muito difícil, visto que mais da metade da população deste município reside na zona rural e os meios de transportes ainda são escassos e caros.

Somente em 2007 o poder Executivo juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, depois de muita análise sobre diversas instituições de nível Superior resolve implantar na cidade a Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), uma instituição privada na modalidade Educação a Distância (EAD), que funciona com Sistema de Ensino Presencial conectado, através de aulas ao vivo com ligação interativa entre professores, tutores e alunos, uma ou duas vezes na semana.

A implantação desta Universidade teve como objetivo principal cumprir a lei 10.172/2001 que regulamenta o PNE e esta estabelece que 70% dos professores das redes de educação deverão ter nível superior. Com a chegada desta instituição na cidade a procura pelos cursos a princípio foi razoavelmente boa, mantendo o número inicial de matrículas entre 2007 e 2010. Em 2011 o número de matrículas passou a ter uma considerável elevação.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tabela 25. Matrícula do Ensino Superior por curso no município de Barra do Mendes.

ANO	CURSOS/MATRÍCULAS					TOTAL
	PEDAGOGIA	LETRAS	SERVIÇO SOCIAL	HISTÓRIA	ADMINISTRAÇÃO	
2007	67	22	11	-	-	100
2008	26	-	-	-	-	26
2009	-	-	-	-	-	0
2010	-	-	-	-	-	0
2011	69	-	18	27	16	159
2012	127	-	26	20	25	189
2013	134	-	24	20	30	208
2014	147	-	22	20	30	219

Fonte: UNOPAR, Polo Barra do Mendes, informado em 1 abril de 2015.

A população de Barra do Mendes em idade escolar para o Ensino Superior (18 a 29 anos), em 2010 era de 2.159 pessoas, de acordo com CENSO (IBGE 2010) e o número de pessoas com 10 anos ou mais com nível superior completo era de 207 pessoas, totalizando apenas 1.4% da população graduada no município. Observando a tabela acima vemos que o número de matrículas cresceu lentamente de 2007 a 2014 na maioria dos cursos oferecidos, na instituição houve 67 matrículas no curso de pedagogia no ano de 2007 e este número subiu para 147 em 2014.

O número de matriculados no ano de 2007 em Barra do Mendes foi de 100 pessoas, este número cresceu para 219 em 2014, composto em grande maioria de alunos do curso de pedagogia, acredita-se que esse número é devido a adequação à Lei nº 10.172/2001, e também a grande divulgação por parte da instituição.

Devido à falta de espaço na sede da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), *Polo Barra do Mendes*, somente no final de 2010 houve a ampliação do *Polo*, e depois de uma campanha de divulgação ampla a procura aumentou, isto também aconteceu por conta da exigência do Plano de Cargos e Salários do Magistério de Barra do Mendes lei nº 803/2010, que exige formação superior estabelecendo um prazo até Junho de 2011.

Foi implantada no município em 2007 a Universidade Luterana no Brasil (ULBRA), instituição Privada apoiada por uma escola particular o Instituto Educacional Barremendense (IEB) a mesma teve um total de 31 alunos matriculados no curso de Pedagogia, sendo essa a única turma que esta instituição formou neste município, encerrando suas atividades logo após a cerimônia de formação dos alunos, estas

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Instituições de nível superior que se instalaram em Barra do Mendes, ambas são credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

A divulgação pelo MEC em setembro de 2010 do resultado do Índice Geral de Cursos (IGC), mostrou a Universidade Norte do Paraná (UNOPAR) na 14ª posição como maior pontuação entre as Universidades particulares do Brasil, e a 3ª maior entre as Universidades particulares do Paraná. Devido à participação e ao empenho dos alunos, os cursos oferecidos tiveram alguns dos melhores conceitos brasileiros tanto no ENADE quanto no Conceito Preliminar de Cursos (CPC) que avalia não só os alunos, como a estrutura do curso, o projeto pedagógico e a titulação dos professores.

O Polo da UNOPAR em Barra do Mendes passou por reformas e neste momento está adequado quanto aos padrões requisitados pela direção e MEC, a biblioteca possui acervo adequado aos cursos oferecidos. As auditorias já foram feitas pela própria UNOPAR e MEC, onde foi revelado que há alguns pontos a serem melhorados, a maioria deles estão ligados a acessibilidade e inclusão.

Barra do Mendes possuía em 2010, 13.987 habitantes (CENSO, IBGE 2010) e destes, 207 habitantes acima de dez anos de idade possuem nível superior completo (CENSO, IBGE 2010), isto representa cerca de 1.4% da população local, sem dúvidas um dado alarmante, as escolas de ensino médio, concluem anualmente uma média de 170 alunos e destes apenas 10% ingressam em faculdades, mesmo com os vários métodos de acesso à educação superior como Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e vestibular este oferecido e aplicado no próprio município através da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR).

O governo municipal ciente destas situações vem, desde 2007 apoiado na medida do possível a reversão deste quadro.

2.7. TRANSVERSALIDADE

2.7.1. EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAIS

A população brasileira é composta por uma diversidade étnica e cultural. Entretanto, historicamente, registra-se dificuldade para lidar com essa temática, pois por muito tempo o país evitou o tema, sendo marcado por “mitos” que veicularam uma imagem de um Brasil homogêneo, sem diferenças, ou, em outra hipótese, promotor de

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

uma suposta “democracia racial”. E na escola não é diferente, muitas vezes há manifestações de racismo, discriminação social e étnica, por parte de professores, alunos, equipe escolar, ainda que de maneira involuntária ou inconsciente. Todavia, essas atitudes representam violação dos direitos dos alunos, professores e funcionários discriminados, trazendo consigo obstáculos ao processo educacional, pelo sofrimento e constrangimento a que essas pessoas se veem expostas. Assim, o ensino dessa temática tem sido deturpado por uma visão que ao longo dos anos acabou mascarado.

Devido a esses aspectos, a Lei nº 10.639/09 vem reforçar a ideia de que a cultura afro faz parte da formação do povo brasileiro devendo assim ser respeitada e valorizada. Dessa forma as orientações curriculares e expectativas relativas as relações etnicorraciais, devem ser formuladas de acordo a Lei citada, a qual estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileiras e africanas nos currículos escolares na rede pública e privado, para toda a educação básica. Sintetiza também uma discussão de atividades relevantes em relação aos conhecimentos das diversas populações africanas, suas origens e contribuições para nosso cotidiano e história num movimento de construção e redirecionamento curricular e ação educativa, enfatizando a relevância do contexto e suas diversidades culturais. Por isso a escola precisa reescrever um currículo, o qual, promova uma educação antirracista e que verdadeiramente inclua meninos e meninas negros/as na Educação Básica.

Assim, fica evidente que as escolas deste município ainda não participaram de formação específica para o trabalho com a história e cultura africana e suas influências no Brasil. Entretanto a lei estabeleça formação para os gestores e profissionais de educação, com o intuito contribuir para formação de uma rede de multiplicadores/as dos fundamentos teóricos e metodológicos indicados na Lei 10.639/2003, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana que orientam o tratamento pedagógico da diversidade étnico-racial.

E, seguindo essas diretrizes o currículo da secretaria apresenta orientações para que as escolas desenvolvam atividades escolares e extraescolares sobre o combate a qualquer forma de discriminações e desrespeito a dignidade das pessoas. Portanto,

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

torna-se evidente que a secretaria de educação vem se adaptando a nova lei bem como percebe-se que ela desenvolve ações voltada a essa temática.

2.7.2. EDUCAÇÃO, RELAÇÕES DE GÊNEROS E DIVERSIDADE SEXUAL

A educação precisa ser um espaço de cidadania e de respeito aos direitos humanos, o que tem levado o currículo a discutir o tema da inclusão de grupos minoritários, como os grupos de gênero representados por gays, lésbicas e feministas. Entretanto, existe uma grande ausência na educação a cerca dos estudos sobre a diversidade sexual, isso se dá provavelmente pela predominância de proposições essencialistas e excludentes nos conceitos utilizados para pensar identidades sexuais e de gênero. Por outro lado, o tema diversidade sexual e de gênero tem sido frequente na mídia, através de novelas, cinema, publicidade, dos programas de auditório para jovens e muitas vezes trazidos pelos próprios alunos.

Nesta perspectiva a escola está sendo forçada a rever os padrões normativos que produzem a sexualidade dos estudantes, não deixando de acirrar manifestações de grupos mais conservadores. Além disso, conforme os PCNs as manifestações da sexualidade afloram em todas as faixas etárias. Ignorar, ocultar ou reprimir, são respostas habituais dadas por profissionais da escola, baseadas na ideia de que a sexualidade é assunto para ser lidado apenas pela família, um verdadeiro equívoco, pois, a escola tem o papel social de contribuir com a formação dos cidadãos conscientes de seus direitos. Entretanto é preciso muita cautela para desenvolver atitudes no espaço educativo para que os direitos de todos sejam respeitados, uma vez que vivenciamos um momento singular na história, em que educar para as diferenças se faz necessário.

Além disso, a inserção dos estudos de gêneros, orientação sexual, educação e diversidade sexual, tem sido discutidas através de leituras dos PCN - Temas Transversais o qual orienta os professores a lidar com essas situações em sala de aula, visando maior conhecimento e diminuição dos preconceitos pré-estabelecidos. Uma vez que as orientações sexuais na escola é um dos fatores que contribui para o conhecimento e a valorização dos direitos sexuais e reprodutivos, estes dizem respeito às possibilidades de que homens e mulheres tomem decisões sobre sua fertilidade, saúde reprodutiva e a criação de filhos, tendo acesso a informações e aos recursos necessários para

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

implantar suas decisões. Esse exercício depende da vigência de políticas públicas que atendam a estes direitos.

Seguindo essa linha percebe-se que a proposta municipal está voltada à valorização dessas temáticas, no entanto não há um foco específico que norteie o trabalho no que refere às relações de gênero e diversidade sexual, entretanto, a disciplina de Religião é trabalhada na parte diversificada no eixo temáticas: ética e cidadania, meio ambiente, pluralidade cultural, orientação sexual e ciência e tecnologia. Estabelecida na grade curricular de 5ª série/6º ano à 8ª série/9º ano pela adaptação à Lei nº 9.394/96 e resolução CNE/CEB nº 2/98. Todavia, baseados em análises do censo escolar até o momento não foi diagnosticado casos de evasão escolar causada por homofobia, racismo, sexismo e outras formas de discriminação individual e social.

Outro aspecto importante se refere a abordagem da violência doméstica contra as mulheres e a violência contra crianças, jovens e adolescentes, que ainda não é uma realidade clara, pois muitas vezes a escola se cala diante de alguns conflitos, não sabendo ao certo como agir. Todavia quando acontece alguma agressão verbal ou física dentro do âmbito escolar é realizado conversas com os responsáveis dos alunos e medidas educativas, baseados no regimento escolar.

Em virtude dos fatos mencionados percebe-se a necessidade do espaço educativo transmitir valores a fim de que todos os envolvidos compreendam que respeitar e valorizar as diferenças não significam aderir aos valores do outro, mas, sim, respeitá-los como expressão da diversidade, respeito que é, em si devido a todo o ser humano, por sua dignidade intrínseca sem qualquer discriminação.

2.7.3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental é um ramo da educação que objetiva a disseminação do conhecimento sobre o ambiente, contribuindo com a preservação e utilização sustentável dos recursos naturais. Atualmente a educação Ambiental assume uma perspectiva mais abrangente, incorporando a proposta de construção de sociedades sustentáveis. Segundo a Lei nº 9.795, a educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente e articulada em todos os níveis de modalidade educativa, tornando um processo pedagógico participativo e

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

permanente para construir uma consciência crítica sobre a problemática ambiental envolvendo também a sociedade acerca da evolução dos problemas ambientais.

De acordo os PCNs, Tema Transversais (1998) o papel primordial de trabalhar com o meio ambiente é a de contribuir para a formação dos alunos em cidadãos conscientes e éticos, aptos a solucionar e atuar frente aos problemas socioambientais objetivando a preservação da vida. Dessa forma, a escola precisa promover um ambiente que envolva os alunos em informações e conceitos e principalmente com as mudanças de atitude da população.

E com base no que menciona a Lei nº 9795/1999, a qual, defini políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promovendo a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente. Sabe-se que o município garante a implementação e o acompanhamento da mesma no que se refere aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com as escolas, a exemplo disso é a Com-vida Comissão do Meio Ambiente e Qualidade de Vida, formada por alunos, professores, funcionários e pessoas da sociedade. Esse grupo desenvolve ações de formação de atitudes em prol de uma escola sustentável, visita a nascentes e percurso de rios, coleta e plantação de sementes de árvores nativas e frutíferas visando o reflorestamento de áreas desmatadas.

Além disso, um fato de grande relevância para os Barramendenses, foi a implantação o projeto Educação e Sustentabilidade, visando promover meios para que a educação ambiental saia do papel e crie vínculos com os alunos e a comunidade, buscando contribuir para um mundo em que não precisaremos nos preocupar com a extinção de animais e árvores. Este projeto será permanente, pois com bases na situação atual da natureza, faz-se necessário envolver a comunidade escolar na tentativa de transformar as atitudes das pessoas e salvar nosso meio ambiente. Além de ser tema obrigatório a ser trabalhado nas escolas.

Outro aspecto de suma importância para o desenvolvimento da educação ambiental são os estímulos da agroecologia, na qual o município está aderindo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que comprará alimentos da agricultura familiar de origem orgânica. Objetivando enriquecer a merenda escolar, e contribuir com a qualidade da educação, pois entende-se que uma criança alimentada

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

tem mais chances de adquirir as capacidades e habilidades necessárias para vida em sociedade.

Diante disso, propõe que as ações humanas ocorram dentro das técnicas e princípios conhecidos de conservação, estudando seus efeitos para que se aprenda rapidamente com os erros, pois a sustentabilidade da vida na terra depende da conservação da diversidade biológica e dos tipos de sociedades de culturas.

Portanto espera-se que as crianças dominem os conhecimentos de que necessitam para crescerem como cidadãos plenamente reconhecidos e conscientes de seu papel em nossa sociedade. Sabemos que isto só será alcançado se oferecermos à criança brasileira pleno acesso aos recursos relevantes para a conquista de sua cidadania. Tais recursos incluem tanto os domínios do saber tradicionalmente presentes no trabalho escolar quanto as preocupações contemporâneas com o meio ambiente, com a saúde, com a sexualidade e com as questões éticas relativas à igualdade de direitos, à dignidade do ser humano e à solidariedade o aluno a enfrentar o mundo atual como cidadão participativo, reflexivo e autônomo, conhecedor de seus direitos e deveres.

2.7.4. EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

Levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura apontou a existência no Município de 4 (quatro) Comunidades Remanescentes de Quilombos certificadas pela Fundação Cultural Palmares, órgão do Ministério da Cultura e publicada no Diário Oficial da União nº 208, do dia 25 de outubro de 2013. Dentre as comunidades certificadas, se auto definem como Remanescentes de Quilombo, as Comunidades de Antará, ID Quilombola nº 2.266, Comunidade de Canarina, ID Quilombola nº 2.269, Comunidade de Queimada do Rufino, ID Quilombola nº 2.270, Comunidade de Volta do Abdom, ID Quilombola nº 2.259. As Comunidades Remanescentes de Quilombos possuem dimensões sociais, políticas e culturais significativas, porém o município ainda não tem uma proposta pedagógica que atenta às necessidades de meninos e meninas, jovens e adultos(as), com particularidades no contexto geográfico do município, tanto no que diz respeito à localização, quanto à origem. Assim, o município tem se

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

empenhado para empreender o Movimento Negro, incluindo no calendário escolar 2015 o dia 21 de novembro, como Dia Nacional da Consciência Negra.

A partir do mapeamento, o Sistema Municipal de Ensino tem buscado trabalhar focando na identidade cultural do pertencimento étnico racial, oportunizando as escolas existentes nas comunidades a inclusão digital com laboratórios de informática, condições estruturais e práticas pedagógicas que atende a realidade, permitindo o acesso e a permanência do aluno à escola. As orientações curriculares das escolas remanescentes de quilombo são discutidas no âmbito de reuniões conjuntas com a coordenação pedagógica, através de um movimento de construção e redefinição curricular e ação educativa, destacando a valorização do contexto e sua diversidade cultural. Porém, quanto à proposta pedagógica das escolas, não existe uma definição de uma diretriz acerca da realidade dos meninos e meninas, jovens e adultos(as), que respeitam suas histórias e práticas culturais. Assim, esses alunos e alunas das escolas quilombolas ainda não têm conteúdo completo para a sua história e sua cultura, a Secretaria Municipal de Educação incentiva a dinâmica de atividades e apresentação de conteúdo escolar. Outro aspecto que não ocorre nas Escolas Quilombolas é a formação continuada dos professores, pois seria uma prioridade para atender ao processo histórico das comunidades e de seu patrimônio cultural.

Após a aprovação da Lei nº10.369/03, que torna obrigatório a temática "História e Cultura Afro-Brasileira" na rede de ensino municipal, e a Lei nº 11.645/2008, que torna obrigatório a inclusão da temática no Currículo Escolar da rede de ensino, o Município vem trabalhando em prol do desenvolvimento Cultural das Comunidades Quilombolas reconhecidas recentemente, através de programações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura buscando incluir principalmente membros das Comunidades em destaque, visto que é de suma importância discutir em conjunto uma forma de incluir no Currículo Escolar assuntos pertinentes sobre a escravidão no Brasil e suas contribuições do povo africano, no qual facilitará na construção do conhecimento na Educação Quilombola.

É notório dizer, a relevância que tem para o município, dialogar nas Jornadas Pedagógicas, e nos momentos de A/Cs (Atividades Complementar) conteúdos que contemplem a formação de Quilombos na África e na dispersão brasileira, ressaltando ainda que para combater o racismo na sociedade brasileira, é necessário atuar em

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

diversos campos respeitando sempre a diversidade dos mesmos, visto que por não ter ainda um Currículo definido é preciso trabalhar no cotidiano escolar questões sobre preconceito racial como músicas de conjunto pejorativo para obter resultado positivo no desenvolvimento de suas práticas. No intuito de aprimorar o conhecimento dos alunos, as escolas Quilombolas que se encontram na zona rural do município de Barra do Mendes ainda não possuem biblioteca, porém as mesmas possuem acervos fornecidos pelo MEC que contém alguns livros que contemplem a aprendizagem de alunos Quilombolas nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, livros esses que destacam os personagens negros e diversas áreas Culturais, os quais são discutidos na sala de aula, depois, através de projetos é transmitida à Comunidade Escolar, em prol de uma educação como um todo e não fragmentada.

Tabela 26. Matrícula nas escolas da rede municipal de ensino localizadas em Comunidades Remanescentes de Quilombos (2012/2014).

2012					
ESCOLAS	ED. INF ⁷	E.F A.I ⁸	E.F A.F ⁹	E.J.A ¹⁰	TOTAL
E.M. Nossa Senhora Aparecida	18	45	53	-	116
C.M. Edizio Mendonça	59	33	92	-	184
2013					
ESCOLAS	ED. INF	E.F A.I	E.F A.F	E.J.A	TOTAL
E.M. Nossa Senhora Aparecida	12	37	51	-	100
C.M. Edizio Mendonça	25	63	81	-	169
2014					
ESCOLAS	ED. INF	E.F A.I	E.F A.F	E.J.A	TOTAL
E.M. Nossa Senhora Aparecida	10	34	43	-	87
C.M. Edizio Mendonça	21	63	79	-	163

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2015).

As matrículas nas instituições que estão localizadas nas áreas Remanescentes de Quilombos tiveram uma queda entre 2012 e 2014 como pode ser visto na tabela acima e, isso possivelmente se deve ao êxodo rural que é muito praticado nestas áreas pela população profissionalmente ativa resultando na baixa natalidade.

⁷ Educação Infantil

⁸ Ensino Fundamental anos iniciais

⁹ Ensino Fundamental anos finais

¹⁰ Educação de Jovens e Adultos

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tabela 27. Profissionais de educação das escolas de Comunidades Remanescentes de Quilombos (2014).

ESCOLAS	QT. PROFESSORES	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	FORMAÇÃO
E.M. Nossa Senhora Aparecida	11	3 EF ¹¹ / 8 CT ¹²	11 ES ¹³
C.M. Edizio Mendonça	18	1 EF / 17 CT	18 ES

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2015).

Na tabela acima podemos notar que, os profissionais da educação que atuam nas instituições de ensino que estão localizadas nas Comunidades Remanescentes de Quilombos possuem a graduação para atuar em sala de aula, mas ainda é grande o número de profissionais sobre o regime de contrato temporário.

No contexto da oferta de programas de alfabetização de jovens e adultos e EJA eles não existem em todas as comunidades quilombolas devido ao desinteresse da população local, tendo em vista que a grande maioria destes habitantes são senhores(as) da 3ª idade, porém o atendimento da EJA é oferecido amplamente na sede do município e quanto aos programas de alfabetização vem ocorrendo desde o ano de 2013, através dos programas Topa e Brasil Alfabetizado. A contextualização do material didático, tanto na EJA quanto nos programas de alfabetização não atende ao processo histórico das Comunidades Quilombolas, mas o espaço utilizado para a realização das aulas é propício para a integração comunitária.

Outro fator que não é atendido especificamente às comunidades quilombolas é o acesso e a permanência das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, entre outras. Essa demanda requer um planejamento educacional, pois necessitaria de um atendimento especial às Comunidades Quilombolas.

¹¹ Servidor Efetivo

¹² Regime de Contrato Temporário

¹³ Ensino Superior

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

2.8. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

2.8.1. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Em um planejamento estratégico da educação, os recursos humanos merecem uma atenção especial. A ação pedagógica não é isolada, devendo haver uma interação constante entre necessidades e possibilidades referentes ao processo de conhecimento pelos alunos, sendo fundamental a intervenção do professor. Aliada ao compromisso com o trabalho, uma maior qualificação do professor produzirá, certamente, melhores resultados.

O Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público do município de Barra do Mendes foi criado através da Lei Municipal nº 803 de 22 de dezembro de 2010. O Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público tem por objetivo estruturar o quadro de pessoal do magistério de forma a incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a atualização e a especialização de seu pessoal para propiciar a melhoria do desempenho de suas funções ao formular e executar as ações estabelecidas pelas políticas nacionais e pelos planos educacionais do Município, tudo em consonância com a lei federal nº 11.738 de 17 de julho de 2008, no seu artigo segundo que estabelece:

O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica seria pouco mais de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (Presidência da República, 2008).

Todos os anos a partir da aprovação da Lei Municipal, o reajuste salarial vem sendo repassado de acordo com as resoluções encaminhadas pela Presidência da República.

Uma caracterização da situação existente no município é imprescindível para a proposição de ações futuras que favoreçam a melhoria do desempenho docente. Observe as tabelas:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tabela 28. Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal 2010.

Etapas e Modalidades da Educação Básica	Funções Docentes					Total
	C/Lic ¹⁴	C/Gr ¹⁵	C/EM ¹⁶	C/NM ¹⁷	S/EM ¹⁸	
Regular – Creche	-	-	-	18	-	18
Regular - Pré-Escola	-	-	2	15	-	17
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1	1	11	57	1	70
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	2	2	16	74	2	94
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	-	-	2	3	-	5
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	-	-	-	-	-	-

Fonte: Disponível em: <<http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2903003>>. Acesso em: 23 abril 2014.

Tabela 29. Número de professores da rede Municipal, por nível de formação em 2013.

Total de professores	NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
	Ensino médio	Magistério	Superior
198	6	22	170

Fonte: Secretaria Municipal de Educação 2013.

Percebe-se comparando as duas tabelas acima que a quantidade de professores em sala de aula com nível superior é expressiva e, demonstra como os profissionais da educação estão preocupados com sua própria formação acadêmica, eles em sua grande maioria cursaram ou estão cursando a Licenciatura em Pedagogia, temos também alguns profissionais licenciados em outras áreas, como Educação Física, Letras, Geografia e História.

¹⁴ Com Licenciatura.

¹⁵ Com Graduação.

¹⁶ Com Ensino Médio.

¹⁷ Com Normal Magistério.

¹⁸ Sem Ensino Médio Completo.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Sabemos da necessidade da formação por área do conhecimento, mas infelizmente nosso município fica muito distante dos polos da Plataforma Freire, dificultando assim a formação inicial de alguns. E a única opção de formação é a Universidade do Estado da Bahia (UNEb), em Irecê ou a Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), em Barra do Mendes onde a oferta de curso ainda é pequena.

Mas, apesar de termos um contingente grande de profissionais que já concluíram ou estão em via de conclusão, o que mais preocupa é que desse total de 198 professores, 95 são contratados. Os contratos têm caráter temporário o que acaba prejudicando o andamento das atividades de formação continuada, por que nem sempre aquele que fora contratado um ano será contratado no outro. O que faz necessário concurso público.

Diante da demanda apresentada, o município com a intenção de elevar o nível de qualificação de seus profissionais, tem assegurado o desenvolvimento de processos de formação continuada para todos os profissionais, por meio de cursos, seminários, palestras e acompanhamento pedagógico regular dos profissionais nos seus locais de trabalho através do núcleo de coordenação pedagógica.

Sabe-se que a legislação educacional em vigor estabelece o nível superior em licenciatura plena para o professor da Educação Básica, principalmente para aqueles que ensinam da 5ª/6ª a 8ª/9ª do Ensino Fundamental e os que atuam no Ensino Médio. Aqui no município procuramos incentivar os profissionais a cursarem o ensino superior para que possamos atingir as metas do Plano Nacional de Educação.

A tabela abaixo mostra que o quantitativo de professores do estado é bem inferior ao ofertado pelo município. Mostra-nos o tamanho da responsabilidade dos nossos professores, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental II.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tabela 30. Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular, por nível de formação em 2012.

Profissionais do Magistério	E.I E E.F. ¹⁹		FORMAÇÃO			E.M. ²⁰		FORMAÇÃO			TOTAL
	Est. ²¹	Mun. ²²	E.M	Mag. ²³	Sup. ²⁴	Est.	Mun	EM	Mag.	Sup	
Professores	-	198	06	22	170	14	-	-	01	13	212
Coordenadores	-	14	-	-	14	01	-	-	-	01	15

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Diretoria Regional (DIREC) 2013.

Temos um ponto positivo em relação aos coordenadores, todos já possuem o nível superior, são pedagogos. São nomeados e só trabalham nas escolas. Dentro da Secretaria Municipal de Educação temos apenas uma coordenadora geral para assessorar todos os níveis de ensino. Diante da demanda do município, seria necessário internamente na Secretaria Municipal de Educação pelo menos dois ou três diretores pedagógicos para assessorar a coordenação geral.

Um ponto negativo da educação é que o município ainda não tem processo de avaliação institucional dos profissionais da educação. O que há é uma auto avaliação realizada pelos alunos, pais e professores ao final de cada bimestre pra a realização do conselho de classe.

Um ponto positivo é fato de os professores participarem da formação dos conselhos, atendem as convocações sempre que são solicitados e também terem participação expressiva na construção do Projeto Político Pedagógico das escolas do município.

Em relação a um programa de formação continuada permanente, o município ainda não o possui. Em 2011, houve uma formação de oito meses nas áreas de português e matemática focando a Prova Brasil e a elevação do Índice do Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Hoje, a formação que há no município é a destinada aos professores do 1º ao 3º ano através do Pacto Estadual e do Pacto

¹⁹ Educação Infantil e Ensino Fundamental

²⁰ Ensino Médio

²¹ Estadual

²² Municipal

²³ Magistério

²⁴ Ensino Superior

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Nacional. Além dessas formações institucionais, os coordenadores fazem formação continuada dentro das escolas a cada quinze dias.

Além dos professores, a educação também é composta por técnicos e auxiliares que, juntamente com os docentes, fazem a educação acontecer. Desta forma, no planejamento da educação, os recursos humanos merecem uma atenção especial. A ação pedagógica não é uma atividade isolada, mas fruto de uma interação que envolve vários profissionais. As tabelas abaixo ajudarão a visualizar o quadro de profissionais em educação de que a rede municipal dispõe atualmente.

Tabela 31. Profissionais em educação, por nível de escolaridade na rede municipal em 2012.

Cargos	Nº	Nível de Escolaridade			
		Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Outros
Merendeira	77	43	06	24	04
Vigilante	09	06	01	03	-
Servente	119	54	18	45	02
Secretário Escolar	05	-	-	04	01
Porteiro	36	09	03	21	03
Outros	23	01	04	10	08

Fonte: Secretaria Municipal da Educação 2013.

Tabela 32. Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2012.

Cargos	Total	Situação Funcional							Tempo de exercício no cargo (anos)
		Servidor Público	Concursado	Estatutário	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro		
Merendeira	77	X	14	62	-	01	2 – 25		
Vigilante	09	x	-	09	-	-	-		
Servente	119	x	08	111	-	-	2		
Secretário Escolar	05	x	02	03	-	-	8-16		
Porteiro	36	x	08	27	-	01	2 - 29		
Outros	23	x	05	17	-	01	2		

Fonte: Secretaria Municipal da Educação 2013.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

As tabelas acima mostram que temos um quantitativo bom de profissionais suficiente para o funcionamento das escolas do município. Percebe-se ainda que a grande maioria ainda não terminou o ensino fundamental. O maior problema é que na sua maioria são contratos temporários, o que dificulta ações voltadas para o aperfeiçoamento profissional. Nesse sentido, faz necessário concurso público urgente definindo o nível de escolaridade exigido por função.

Também é observado um número crescente de afastamentos e impossibilidade de exercício da função pelos profissionais da educação devido a problemas de saúde, além da grande quantidade de pedidos de licença para tratamentos de saúde. Muitos desses profissionais têm uma jornada de trabalho exaustiva, ocasionando problemas de saúde, síndromes e transtornos e devido a falta de prevenção e um acompanhamento médico eficiente.

2.8.2. GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

O município de Barra do Mendes realizou em 2013 o Plano Plurianual (PPA) participativo, garantindo a participação da sociedade na elaboração do Plano Plurianual 2014-2017. Foram discutidas várias ações, uma delas é proporcionar a todos os profissionais da educação, sua inclusão e valorização de acordo com a formação acadêmica e carga horária.

O município ainda não dispõe de um Sistema Municipal de Ensino estruturado. Esse sistema ainda é vinculado ao estado. Em relação ao Conselho Municipal de Educação, que foi criado segundo a Lei nº 708 de 30 de dezembro de 2002. Esse conselho foi criado com o intuito de ser atuante, porém os conselheiros não são muito presentes, seja por falta de tempo ou mesmo de interesse, portanto as reuniões acontecem somente ocasionalmente. Suas funções são normativas, podendo, no entanto, exercer funções consultivas, deliberativas de assessoramento, fiscalizadoras, mobilizadoras e de controle social, e possui regimento interno.

Além do Conselho Municipal de Educação, existem mais dois Conselhos; Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (CACS FUNDEB). Esses

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

conselhos são atuantes e as reuniões são muito frequentes. Nessas reuniões são discutidos os recursos destinados para a educação pública. Observações e críticas construtivas a respeito da merenda escolar são feitas para que ela seja melhorada a cada dia. Os conselheiros também acompanham a aplicação dos recursos do FUNDEB no município e a sua redistribuição, ao mesmo tempo, são elementos de ligação entre a sociedade e os dirigentes municipais. As escolas só possuem conselhos atrelados aos caixas escolares dos vários programas de recursos financeiros enviados diretamente para as escolas como: Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Campo entre outros, todos eles oriundos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC).

O município de Barra do Mendes possui um plano de carreira para os profissionais da educação pública, elaborado em 2010. Para a realização desse plano, foi escolhida uma pessoa de cada escola para fazer parte da comissão que delineou o plano de carreira, porém o mesmo precisa ser atualizado e reestruturado.

A Secretaria Municipal de Educação está dividida em setores das diversas áreas. Cada funcionário tem uma função pré-estabelecida. Cada técnico desenvolve sua atividade de acordo com o programa coordenado por ele. A quantidade de técnicos é suficiente para o desenvolvimento do trabalho, contudo, ainda necessita-se de formação continuada para que os trabalhos sejam mais eficientes.

2.8.3. ORGANOGRAMA

A relação, Secretaria Municipal de Educação com a Diretoria Regional de Educação (DIREC) e a Secretaria de Educação é amistosa, apesar de haver muitas divergências como falta de comunicação e um feedback pelas partes.

O Plano de Ações Articuladas (PAR) é uma ferramenta de planejamento criado pelo Ministério da Educação (MEC) para as Secretarias de Educação municipais e estaduais brasileiras. Basicamente, os municípios e estados avaliam seus problemas na rede de ensino, reportam ao Ministério da Educação (MEC) e recebem apoio técnico e recursos para implementar mudanças.

Ao elaborar o Plano de Ação Articulada, o município de Barra do Mendes tem contemplado metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública,

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

assegurando estratégias para apoio técnico e financeiro, visando a melhoria da gestão educacional e um ensino de qualidade.

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Mendes aplica a avaliação diagnóstica, para o acompanhamento e orientação para todas as escolas da rede. Para a escolha do livro didático, todas as escolas recebem material de apoio. Gestores, coordenadores e professores reúnem-se para analisar todos os livros e escolher de maneira clara e idônea o que mais estiver condizente com a realidade dos nossos alunos. Todo esse processo é coordenado pela Secretaria Municipal de Educação que também analisa os livros, faz as anotações e insere os dados da escolha no sistema, além de fazer uma política de conscientização para que os alunos tenham zelo com o material recebido. É importante salientar que os livros chegam às mãos de todos os alunos da rede municipal.

O programa de Alimentação Escolar do município funciona através de licitações. O comerciante que tiver produtos de melhor qualidade e o melhor preço é contemplado. A prefeitura faz a compra dos gêneros alimentícios, que são enviados para o depósito de armazenamento da Secretaria Municipal de Educação, onde os responsáveis da área fazem a distribuição para todas as escolas da rede.

Toda merenda é acompanhada por uma nutricionista que analisa os produtos e elabora o cardápio. De acordo com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é utilizado o recurso mínimo de 30% do Recurso Anual do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), em produto da agricultura Familiar.

O recurso repassado para a merenda não é suficiente, sendo obrigatório uma contrapartida da prefeitura. Não existe nenhuma diferença entre a merenda oferecida na zona rural e urbana, o cardápio é o mesmo, o qual é desenvolvido por uma nutricionista e não há participação dos pais e comunidade. O município não oferece formação para merendeiras.

Os alunos da rede municipal não recebem assistência médica, psicológica, odontológica e de serviço social na escola. Esse atendimento é feito no hospital ou no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), de acordo com a necessidade de cada aluno.

O transporte escolar é frequente, realizados em veículos fechados e atendeu a 998 alunos do município em 2014 (Secretaria Municipal de Educação, 2015). Muitas

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

dificuldades são enfrentadas, visto que o município é grande e composto por serras e estradas nem sempre regulares. Durante o período de chuvas algumas ficam intransitáveis. As vezes a solução é sair de casa ou da escola antes do horário previsto. Os próprios alunos e gestores da escola monitoram o cumprimento das escalas de horários, da pontualidade e do tempo de duração das viagens dos motoristas, que em sua grande maioria tem formação adequada. O transporte escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental não conta com a presença de monitores.

Barra do Mendes aderiu ao Programa Caminho da Escola e foi contemplado com 5 (cinco) veículos, sendo 3 (três) ônibus e 2 (dois) micro-ônibus, todos com devida acessibilidade.

2.8.4. GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Tabela 33. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual.

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2011	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2012	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2013	0	0	0	0	0	0	1	0	1

Fonte: Disponível em: < <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2903003>>. Acesso em: 17 nov. 2014.

Tabela 34. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal.

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	2	9	11	3	8	11	0	0	0
2011	2	9	11	3	8	11	0	0	0
2012	2	9	11	3	8	11	0	0	0
2013	2	11	13	3	13	16	0	0	0

Fonte: Disponível em: < <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2903003>>. Acesso em: 17 nov. 2014.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tabela 35. Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Barra do Mendes, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica.

Etapas da Educação Básica	Dependência administrativa					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Ed. Infantil – Creche	-	-	02	02	01	01
Ed. Infantil – Pré-escola	-	-	09	12	02	02
Ensino Fundamental Anos iniciais	-	-	11	16	02	02
Ensino Fundamental Anos Finais	-	-	11	16	02	02
Ensino Médio	01	01	-	-	01	01

Fonte: Disponível em: < <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2903003>>. Acesso em: 17 nov. 2014.

Nenhuma escola pública do município dispõe de conselhos escolares. Elas definem seus objetivos, suas metas, estratégias e os planos de ação a serem alcançados durante as reuniões escolares com os alunos, pais e comunidade escolar. Nesse sentido, eles dão sugestões, criticam e/ou acatam os objetivos que são claramente definidos pela escola que tem autonomia para decidir sobre os esquemas de trabalho e aquisição de equipamentos e materiais. Os dirigentes escolares são escolhidos pelo gestor municipal.

Em 2010 houve uma formação voltada para os gestores escolares onde participaram diretores, vice-diretores, coordenadores e secretários, finalizando em 2012. Essa formação proporcionou aos cursistas a reflexão e a partilha de experiências entre os colegas na perspectiva de uma transformação das práticas de gestão escolares, forneceu conhecimento para ativar na prática pedagógica em prol de uma educação de qualidade no processo de ensino-aprendizagem e na formação de cidadãos críticos e conscientes do seu papel enquanto ser pensante e atuante.

As escolas da rede municipal dispõem de normas e procedimentos, todos muito bem definidos e, claramente conhecidos por todos da comunidade escolar. Desde o primeiro dia de aula essas normas são evidenciadas e discutidas tanto com os alunos, em relação a execução de seus trabalhos, a disciplina, conduta, entre outros, assim como os funcionários que também passam a conhecer suas tarefas e executa-las com eficiência. Todos procedimentos estão no regimento escolar que é comum a todas as escolas municipais. Esse regimento foi elaborado num momento em que a organização das unidades escolares não representava a realidade e as necessidades atuais, por conta

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

das mudanças que vem ocorrendo ao longo do tempo e revelam a necessidade de revisões e complementações para reafirmar às escolas. No entanto a comunidade praticamente desconhece o regimento existente.

O grêmio estudantil é uma organização sem fins lucrativos que representa o interesse dos estudantes e que tem objetivos cívicos, culturais, educacionais, e sociais, daí a importância das escolas possuírem um. No entanto, nenhuma instituição educacional da rede municipal possui um grêmio estudantil e ainda não há um incentivo nesse sentido.

No calendário escolar, existem várias datas de eventos escolares comemorativos, algumas delas com a integração da comunidade. São feitas feiras, exposições, culminância de projetos, oficinas, atividades esportivas e de recreação, festivais, entre outros, por entender que a depender do modo como forem trabalhados, desenvolve a identidade dos alunos e ajuda na sua integração com colegas e a perpetuar a tradição de seu povo.

Apesar de muitas escolas da rede municipal terem passado por um processo de reforma e ampliação, a maioria ainda requer uma atenção especial no que diz respeito a sua estrutura física. Nenhuma escola possui biblioteca, poucas tem sala do professor, pátio externo, quadra para atividades físicas. Todas possuem banheiros, mas nem todos os banheiros estão em condições aceitáveis de uso. Em 2013, as escolas da zona rural foram beneficiadas com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) CAMPO, que serviu de apoio para as escolas que necessitavam recuperar e ampliar estruturas físicas, principalmente as que estavam seriamente comprometidas. Na zona urbana existem duas escolas do Ensino Fundamental I e uma do Ensino Fundamental II, todas reformadas e bem estruturadas, dentre elas, o Colégio Municipal Márcia M^a de Carneiro Méccia, que tem sala de apoio ao professor, quadra esportiva, salas de aula e banheiros suficientes e adequados, além de espaços físicos que atendam aos critérios de acessibilidade. A água consumida pelos alunos da zona rural é em grande parte água de poço, e sabe-se que o consumo dessa água pode acarretar danos à saúde, as escolas da sede do município e nos povoados próximos são todas abastecidas com água potável tratada oferecida pela estatal responsável pelo abastecimento.

Quando o município aderiu ao Programa Mais Educação (educação integral) houve uma preocupação bastante relevante a respeito do espaço dentro das escolas. Mesmo

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

assim, o programa foi aderido pela Secretaria Municipal de Educação e os espaços estão sendo organizados de acordo a necessidade da escola. Os diretores adequaram as escolas de acordo as atividades pretendidas do Programa Mais Educação para que os alunos permanecessem nessas atividades de jornada escolar ampliada.

Em meados desse ano, o município de Barra do Mendes recebeu 1.785 kits de cadeiras com carteiras para alunos e 151 kits para todas as escolas, através do Plano de Ações Articuladas (PAR), mas nem todos têm quadro branco. O material usado em sala de aula é diversificado, são utilizados os livros didáticos, recursos visuais, audiovisuais, jogos, brinquedos reciclados, entre outros, pois entende-se que esses materiais permitem que os alunos interajam entre si, reflitam sobre suas experiências e comuniquem uns com os outros originando uma aprendizagem mais significativa e duradoura. Desse modo, faz-se necessário afirmar que as escolas dispõem de material bibliográfico, visual, sonoro, e ilustrativo, que são utilizados com frequência. Eles são utilizados pelos professores sempre que o planejamento escolar pede ou o momento exige. Quanto aos computadores e conexão à internet, nem todas as escolas tem acesso a esse veículo de comunicação, visto que não há disponibilidade do serviço na maior parte da zona rural. Desse modo, as crianças ficam sem acesso a esse meio.

A cada dois anos, os dirigentes escolares em conjunto com sua equipe, fazem um levantamento do patrimônio escolar, assim como as necessidades das mesmas. Esses dados são passados a Secretaria Municipal de Educação que faz uma análise criteriosa da situação da escola em relação a instrumentos de trabalhos, material pedagógico, material esportivo e a situação estrutural dessas instituições. Em 2011, houve um levantamento minucioso em todas as escolas com o apoio do Ministério da Educação (MEC) que proporcionou um curso a um técnico do Secretaria Municipal de Educação que passou a orientar esse trabalho de maneira eficaz. Em algumas escolas, cada material é armazenado em um lugar adequado, a exemplo dos computadores que ficam no laboratório de informática, do material de ação pedagógico que fica na direção ou sala de coordenação. Em outras escolas, a situação é mais complexa, visto que o espaço físico é limitado em algumas não há biblioteca, laboratório de informática e almoxarifado. Apesar do pequeno espaço de algumas escolas, também a falta das áreas de lazer, pátio de recreação externo e interno todas elas apresentam um aspecto de limpeza e higiene inquestionáveis.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

2.9. RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO

O direito à educação básica integral, para todos os brasileiros, do nascimento à maioridade, independentemente de sua condição social, é conquista fundamental que deve ser defendida por toda a sociedade.

A LDB define em seu artigo 74, que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, “estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino” e, em seu artigo 75, que “a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino”.

A forma de financiamento da educação por meio do mecanismo de fundos foi implantada inicialmente por meio do FUNDEF em 1996, para repasse de recursos ao Ensino Fundamental. Posteriormente, houve a ampliação do financiamento para a Educação Básica pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), em 2007.

A legislação informa que os estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; e a União, sobre o Ensino Superior.

Outra forma de analisar o investimento na Educação é basear-se no PIB (Produto Interno Bruto), dividindo pela população residente no país. Desta forma teremos o valor per capita.

Em 2000, o financiamento em educação absorveu 4,7% do PIB nacional. Em 2009, o valor evoluiu para 5,7%. A soma dos municípios produziu 2,2% de investimentos em educação no ano de 2009.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tabela 36. Investimento na educação por esfera nos anos 2000 à 2009.

Estimativa do Percentual do Investimento Total em Educação por Esfera de Governo, em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) Brasil 2000 - 2009				
Percentual do Investimento Público Total em relação ao PIB				
Ano	Total	União	Esfera de Governo	
			Estados e Distrito Federal	Municípios
2000	4,7	0,9	2,0	1,8
2001	4,8	0,9	2,0	1,8
2002	4,8	0,9	2,1	1,8
2003	4,6	0,9	1,9	1,8
2004	4,5	0,8	1,9	1,9
2005	4,5	0,8	1,8	1,9
2006	5,0	0,9	2,1	2,0
2007	5,1	1,0	2,1	2,0
2008	5,5	1,0	2,3	2,1
2009	5,7	1,2	2,4	2,2

Fonte: INEP/MEC Tabela elaborada pela DEED/INEP.

A Constituição Federal define que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento de sua receita líquida de impostos (excluídas as transferências). Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita líquida resultante de impostos, inclusive a provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. Prevê ainda o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica.

Em 1996, as leis 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a nº. 9.424, que regulamentaram o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF – extinto posteriormente), e lei nº 11.494/07 que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) trouxeram modificações no cálculo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a mudança constituiu-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistências médicas,

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

odontológicas e sociais, além de medicamentos, o que não significa que não possa realizar despesas desta natureza. Porém, se realizadas, não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

2.9.1. INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO

O Município de Barra do Mendes em 2013 aplicou 29.6% da receita líquida no ensino fundamental, essa informação pode ser visualizada na tabela nº 38. Em Reais, as despesas com educação por categoria e elemento em 2010 eram de R\$ 4.240.245,97, em 2013, as despesas alcançaram R\$ 6.948.009,48, totalizando um aumento em torno de 63.8% conforme podem ser vistos na tabela nº 37 abaixo.

Tabela 37. Despesas com educação do município de Barra do Mendes por categoria e elemento de despesa (2010/2013).

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital			Total
	Pessoal	Mat. Consumo	Subtotal	Obra e Instalações	Equipamentos	Subtotal	
2010	3.538.872,48	373.874,72	3.912.747,20	225.574,77	101.924,00	327.498,77	4.240.245,97
2011	4.235.453,35	1.816.996,86	6.052.450,21	0,00	199.204,95	199.204,95	6.251.655,16
2012	6.652.530,99	692.545,59	7.344.985,58	0,00	35.592,00	35.592,00	7.380.577,58
2013	5.872.985,00	1.020.719,48	6.893.704,48	0,00	54.305,00	54.305,00	6.948.009,48

Fonte: Setor de contabilidade, Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal (2014).

Tabela 38. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$).

Dos recursos		Da aplicação	
Receita de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
13.912.614,60	3.478.153,65	4.118.133,92	29.6%

Fonte: Setor de contabilidade, Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal, (2014).

Do montante da verba destina à Educação, os gastos com o pessoal em 2010 representaram 90.4%, em 2013 esse percentual baixou para 85.1%, conforme os subtotais de despesas correntes dos referidos anos, se forem apurados os valores gastos com pessoal em 2010 e comparados aos valores gastos no mesmo seguimento em 2013 teremos um aumento de 65.9%. Os gastos com obras e instalações em 2010 atingiram

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

5.3% do total, caindo para 0% em 2013. As despesas com equipamentos e material permanente ocuparam 7.7% do total em 2010 e caíram para 0.7% em 2013. Já a despesa com materiais de consumo teve um pequeno aumento, sendo investido em 2010, cerca de 8.8% do total do referido ano, em 2013 houve um aumento de 14.7% também do total do referido ano, esse aumento em gastos como materiais de consumo e suprimentos durante este período, é devido a falta dos recursos destinados diretamente às escolas como PDDE, PDDE CAMPO, entre outros. A paralização destes recursos implicou diretamente para este aumento, logo, a Prefeitura Municipal custeou 100% dos materiais de consumo destinados as escolas da rede de ensino neste período, já os gastos com pessoal são justificados na medida de capacitação e formação dos profissionais de classe, busca e contratação de profissionais para compor quadro técnico da educação com formação nas mais diversas áreas, para atuação direta na melhoria da qualidade de ensino, saúde e vivencia social dos alunos.

Houve expansão da rede escolar municipal com a ampliação e reforma de 15 unidades de ensino, entre 2007 e 2013, a construção de 1 nova unidade de ensino para educação infantil. Resultando basicamente no aumento de servidores e professores da educação infantil, melhorando a relação professor-aluno e atendimento nas creches, em estruturas adequadas e eficientes.

Em 2012 a relação aluno/professor era de 13,48 alunos por professor. Em 2013 essa relação subiu para 13.99 alunos por professor, neste cálculo incluímos também alunos da rede privada de ensino e seus respectivos professores, logo há a possibilidade do mesmo professor que atua na rede municipal de ensino lecionar também na rede privada e vice-versa, assim como também o mesmo professor da rede municipal de ensino atuar em mais de uma classe de aula ao dia, dados retirados do EDUCACENSO.

A Secretaria Municipal de Educação administra 2 creches públicas, onde aplicou recursos na ordem de R\$ 650.060,00 em 2013 como pode ser visto na tabela nº 41. Havia um total de 1010 crianças matriculadas na educação infantil em todo o município neste ano incluindo as escolas privadas, destas matriculas são 788 de pré-escola e 222 de creche.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tabela 39. Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Barra do Mendes (2010/2013).

Ano	Total recebido	Salário dos professores	Aplicação	
			Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2010	4.398.323,23	2.638.993,93	1.759.329,29	1.030.121,39
2011	5.771.424,55	3.462.854,73	2.308.569,82	967.764,65
2012	6.920.277,18	4.152.166,30	2.768.110,87	1.294.593,21
2013	7.141.634,31	4.284.980,59	2.856.653,72	1.335.610,98

Fonte: Setor de contabilidade, Secretaria da Administração, Prefeitura Municipal (2014).

A tabela acima demonstra a aplicação de recursos oriundos do FUNDEB no município de Barra do Mendes, onde do total recebido através deste programa em 2013, 60% foi destinado ao pagamento dos profissionais de classe e 39.99% foi aplicado na capacitação de leigos da rede municipal de ensino. Quanto a outras receitas desta prefeitura aplicadas diretamente por especificação, podemos observar que no ano de 2013 do total de R\$ 716.427,36, cerca de 43% deste valor foi alocado diretamente na alimentação escolar como pode ser visto na tabela logo abaixo.

Tabela 40. Outras receitas com o setor educacional do município de Barra do Mendes, administradas pela Prefeitura Municipal (2010/2013).

Ano	Alimentação escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras receitas	Total
2010	172.200,00	125.777,34	0,00	170.679,22	468.656,56
2011	177.900,00	121.147,20	0,00	191.427,92	490.475,12
2012	87.000,00	127.305,54	0,00	254.935,39	469.240,93
2013	308.384,00	91.607,50	0,00	316.435,86	716.427,36

Fonte: Setor de Contabilidade, Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal (2014).

Com relação aos recursos municipais aplicados diretamente aos níveis ou modalidades da educação podemos observar um aumento significativo no investimento na educação municipal, em 2010 o total investido era de R\$ 6.224.915,60, em 2013 esse valor subiu para R\$ 10.033.339,57 representando um aumento de cerca de 61%. Devemos destacar o aumento nos investimentos na modalidade Educação para Jovens e Adultos (EJA) que em 2010 tinha investimentos na ordem de R\$ 55.600,00, em 2013 este valor foi para R\$ 163.500,00 representando um percentual de aumento em torno de 194%, esse é um estímulo direto do poder executivo com o objetivo de alfabetizar os

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

habitantes que não frequentaram ou frequentaram e se evadiram do Ensino Fundamental e consequentemente não conseguiram a formação no ciclo básico da educação.

Tabela 41. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Barra do Mendes, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013).

Ano	Ensino					Total
	Ed. Infantil	Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	
2010	5.219,25	5.942.518,88	50.838,47	55.600,00	170.679,00	6.224.915,50
2011	747.850,00	6.934.448,45	174.665,71	125.200,00	0,00	7.982.164,16
2012	1.365.685,20	7.557.868,41	254.935,39	125.800,00	0,00	9.304.286,00
2013	650.060,00	8.962.658,07	257.121,50	163.500,00	0,00	10.033.339,57

Fonte: Setor de Contabilidade, Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal (2014).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

III

DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS

3.1. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO

Após a elaboração da análise situacional do município e da educação, inicia-se o processo de construção das diretrizes, metas e estratégias.

3.1.1. DIRETRIZES

As diretrizes do PME de Barra do Mendes compartilha da mesma ideia das diretrizes do PNE 2011/2020 da PLC 103/2012, às quais estão descritas a seguir:

- I – Erradicação do analfabetismo;
- II – Universalização do atendimento escolar;
- III – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – Melhoria da qualidade da educação;
- V – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – Valorização dos (as) profissionais da educação;
- X – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

3.1.2. METAS E ESTRATÉGIAS

META 01

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 a 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

- 1.1) expandir a rede pública de educação infantil (Creche e Pré-escola) seguindo padrões nacionais de qualidade, e considerando as peculiaridades do município;
- 1.2) realizar, em parceria com as secretarias de Assistência Social e Saúde, levantamento da demanda para creche e pré escola para a população de até 3 (três) anos e também de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada;
- 1.3) estabelecer através da Secretaria Municipal de Educação, normas e procedimentos contemplando prazos para definição do quantitativo da demanda das famílias por creches;
- 1.4) buscar adesão a programas nacionais de construção e reestruturação de escolas e creches, respeitando as leis de acessibilidade, bem como aquisição de equipamentos, visando a expansão e à melhoria da infraestrutura física das escolas;
- 1.5) adquirir e oferecer materiais didático-pedagógicos e lúdicos para as creches e escolas da Educação Infantil;
- 1.6) garantir que os profissionais da educação infantil tenham no mínimo formação inicial em nível de graduação, licenciatura;
- 1.7) promover formação continuada em exercício dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, o atendimento por profissionais com formação em pedagogia;
- 1.8) incentivar os estudos de pós-graduação, mestrado e cursos de formação para profissionais da educação infantil, de modo a garantir que o currículo e propostas pedagógicas sejam capazes de incorporar os avanços do processo de ensino aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população até 5 (cinco) anos;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

1.9) fomentar o atendimento das populações do campo, das comunidades quilombolas na educação infantil, garantindo de forma que a educação infantil não seja atendida em classes multisseriadas;

1.10) promover o atendimento educacional especializado na educação infantil, complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica com cursos de aperfeiçoamento oferecidos para todos os profissionais da educação;

1.11) criar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

1.12) adequar os estabelecimentos que ofertam a educação infantil, para que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e preserve as especificidades desta etapa da Educação Básica;

1.13) fortalecer parceria com secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar, para que possa criar novos mecanismos de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda;

1.14) fortalecer a parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, para promoção da busca ativa de criança em idade correspondente à educação infantil, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.15) garantir o acesso à educação integral para 50% das crianças de até 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, até o último ano de vigência deste plano;

1.16) criar indicadores para avaliar a qualidade do atendimento nas creches;

1.17) a Secretaria Municipal de Educação deverá subsidiar as creches na elaboração da Proposta Pedagógica;

1.18) adequar as creches criando espaços como sala para repouso, sala de atividades, fraldário, lactário e solário de acordo aos parâmetros básicos de infra-estrutura para

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

instituições de educação infantil, para que a mesma possa receber crianças de 0 a 3 anos.

META 02

~~Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 99% (noventa e nove por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

ESTRATÉGIAS

- 2.1) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.2) instituir uma equipe multidisciplinar, orientada por um psicopedagogo, para o acompanhamento individualizado aos alunos com déficit de aprendizagem do ensino fundamental;
- 2.3) desenvolver de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente da comunidade, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas;
- 2.4) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.5) garantir a oferta do ensino fundamental para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades, desde que haja quantitativo;
- 2.6) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

META 03

Universalizar, em regime de colaboração até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS

- 3.1) promover em parceria com o estado a busca ativa da população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e a juventude;
- 3.2) fomentar em parceria com o Estado programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;
- 3.3) fortalecer parcerias com órgãos que ofereçam cursos profissionalizantes para atender aos jovens que queiram se ingressar no mercado de trabalho;
- 3.4) adaptar o calendário escolar de acordo às necessidades da EJA, bem como a reestruturação da grade curricular dessa modalidade de ensino, visando atender aos jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que não tiveram acesso à escola na idade certa;
- 3.5) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científica;
- 3.6) articular de forma efetiva a parceria entre Secretaria Municipal de Educação e Escolas Estaduais do município de Barra do Mendes para o aprimoramento integrado da educação básica;
- 3.7) Articular de forma efetiva o Projeto Político Pedagógico das Escolas Estaduais com o Plano Regional de Educação realizado pelo NRE 1 de Irecê/BA.

META 04

Universalizar com regime de parceria entre União, Estado e Município, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente, na

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

- 4.1) implantar salas de recursos multifuncionais nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas;
- 4.2) garantir o atendimento nas salas multifuncionais por profissionais da educação especializados;
- 4.3) garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar a todos os (as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico elaborado por equipe multidisciplinar e ouvida a família;
- 4.4) manter e ampliar, em colaboração com a União e Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas escolas públicas para garantir o acesso e a permanência na escola dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;
- 4.5) garantir a oferta de educação bilíngue, em língua brasileira de sinais – libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos(as) alunos(as) surdos e deficientes auditivos de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, nos termos do art. 22 do decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 de convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, bem como a adoção do sistema braille de leitura para cegos e surdoscegos;
- 4.6) fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 4.7) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar, dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de transferências de renda, juntamente com o combate às situações

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

de discriminação, preconceito e violência, com vistas no estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.8) estimular a continuidade da escolarização dos (as) alunos(as) com deficiência de forma a assegurar a educação ao longo da vida, observadas suas necessidades e especialidades com ensino profissionalizante e tecnológico;

4.9) ampliar equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) e equipe permanentes de psicopedagogos para o atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professoras(as) de libras, prioritariamente surdos e professoras(as) bilíngue;

4.10) definir indicadores de qualidade estabelecidos entre Secretaria Municipal de Educação e CME para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) implantar na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação a Coordenadoria de Educação Especial, para coordenar a política de educação especial no município, observando a legislação em vigor;

4.12) capacitar profissionais pedagogicamente e tecnologicamente para assegurar com qualidade o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e ou superdotação;

4.13) implantar e atender em centro especializado a demanda de alunos com deficiências, transtornos e síndromes, suas famílias e os profissionais da educação visando orientar e acompanhar o desenvolvimento escolar, social e afetivo, em até 5 anos de vigência deste plano; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

4.14) implantar ou adequar espaço físico para as atividades do referido centro, além de mobiliário e equipamentos, buscando atender as necessidades de atendimento; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

4.15) buscar parceria com a Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Ministério Público para suprir a demanda de atendimento especializado no município; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

4.16) a partir da implantação do centro, buscar profissionais habilitados nas áreas de psicologia, pedagogia, psicopedagogia, fonoaudiologia, Assistência Social; bem como profissionais administrativos e técnicos, para compor o quadro de que fará o atendimento; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

4.17) implantar um sistema de diagnóstico nas escolas da educação básica, que irá encaminhar o aluno, sua família e profissionais da educação ao atendimento especializado no centro. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

META 05

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) promover, estimular e aderir a programas de formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais, práticas pedagógicas inovadoras;

5.3) promover avaliação diagnóstica de leitura e escrita dos alunos do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano a fim de que possa diagnosticar o andamento do processo de alfabetização, assim como tomar as providências necessárias para garantir que todas as crianças evoluam dentro do tempo desejado;

5.4) subsidiar as escolas para que realizem a cada semestre o diagnóstico do nível de leitura e escrita dos alunos que estão dentro do ciclo de alfabetização, garantido assim que haja um acompanhamento do desenvolvimento dessas crianças;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

5.5) promover reuniões semestrais entre coordenadores pedagógicos, diretores e suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para analisar o andamento do processo de alfabetização do ciclo;

5.6) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas;

5.7) ampliar, em parceria com a União e o Estado, o acervo de livros destinados ao cantinho de leitura e/ou biblioteca de todas as escolas, garantindo uma maior variedade de obras literárias para estimular o gosto das crianças pela leitura;

5.8) estimular e subsidiar as escolas com recursos para que possam adquirir e construir jogos de cunho pedagógico para estimular a alfabetização de maneira lúdica;

5.9) garantir que todas as escolas realizem a cada dois anos a avaliação institucional com base nos Parâmetros de Qualidade na Educação, a fim de que todas as dimensões possam ser avaliadas e discutidas por toda a comunidade escolar na busca de melhores resultados.

META 06

~~Oferecer educação em tempo integral de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, até o término deste PME.~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

ESTRATÉGIAS

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2) instituir, em regime de colaboração com União e Estado, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques e etc.;

6.5) garantir a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino, através de programas disponibilizados pelo FNDE;

6.6) atender às escolas do campo, de comunidades quilombolas, na oferta de educação em tempo integral com base em consulta prévia e informada, pela Secretaria Municipal de Educação considerando-se as peculiaridades locais;

META 07

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Tabela 42. Metas IDEB para o município de Barra do Mendes para rede municipal e ensino médio.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4.8	5.1	5.4	5.7
Anos finais do Ensino Fundamental	4.2	4.4	4.7	5.0
Ensino Médio (3º ano E.M)	3.6	4.1	4.3	4.5

Fonte: IDEB disponível em: < <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=12120503>>. Acessado em 07 de maio de 2015.

ESTRATÉGIAS

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

- 7.1) assegurar que a maioria dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio alcancem nível de aprendizagem competente para a série em que se encontra;
- 7.2) induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da construção de instrumentos de avaliação que identifique as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 7.3) formalizar e executar o Plano de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- 7.4) fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB, relativos às escolas do sistema de ensino do Município, assegurando a transparência e o acesso público às informações em sites oficiais do município;
- 7.5) assegurar as políticas públicas de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas do município com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo as desigualdades gradativamente;
- 7.6) adquirir, em regime de colaboração, tecnologias educacionais para o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria da aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas unidades escolares;
- 7.7) garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, na forma da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004;
- 7.8) universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, através da adesão de programas, promovendo a

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, inclusive a educação do campo;

7.9) garantir ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.10) buscar parcerias com empresas afins e de órgãos distintos, a fim de assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos e garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.11) aderir a programas para aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando inclusive mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.12) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria da Educação do Município, bem como aderir a programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;

7.13) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar;

7.14) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do estatuto da criança e do adolescente de que trata a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

7.15) viabilizar a elaboração de fóruns de educação para a diversidade étnicoracial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

- 7.16) consolidar a educação escolar do campo e comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural;
- 7.17) consolidar a educação étnico-racial e diversidade de gêneros através oferecimento de formação continuada para os profissionais da educação ou por meio de parcerias com a Secretaria de Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar;
- 7.18) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, inclusive para os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e ou superdotação;
- 7.19) mobilizar, através das escolas, as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.20) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.21) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.22) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.23) assegurar o quantitativo da relação aluno/professor, por ano, como estabelece os parâmetros de qualidade na educação;
- 7.24) criar e implementar o Sistema de Avaliação Próprio do Município para aferir as aprendizagens no ano anterior ao de avaliação da Prova Brasil;
- 7.25) garantir a formação continuada dos coordenadores pedagógicos municipais;
- 7.26) atualizar a Proposta Curricular dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental de 9 anos.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

META 08

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte nove anos), de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ESTRATÉGIAS

8.1) aderir programas do Governo Estadual e Federal com suporte em tecnologia para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais atendidos;

8.2) garantir e fortalecer a continuidade de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) promover busca ativa de jovens fora das escolas pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com áreas de assistência social, saúde e proteção a juventude;

8.4) implantar a EJA para o ensino médio na área Urbana, Campo e Comunidades Quilombolas em regime de colaboração com o estado;

8.5) aderir programas que possibilitem o desenvolvimento de currículo e metodologias específicas, instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios;

8.6) garantir a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos, e que atuam também nas Comunidades Quilombolas e Educação do Campo.

META 09

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93.5% (noventa e três ponto cinco por cento) até ~~2018~~ 2015 e, até o final da vigência deste

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

ESTRATÉGIAS

- 9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com o ensino fundamental e médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vaga na educação de jovens e adultos;
- 9.3) realizar avaliação diagnóstica e progressiva, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a instituição de ensino por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.4) executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos através de parceria com União e Estado oferecendo, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área de saúde, em até 5 anos de vigência deste PME;
- 9.5) proporcionar o acompanhamento psicossocial para alunos da EJA em um prazo de 2 anos de vigência deste PME.

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, no ensino fundamental e médio.

ESTRATÉGIAS

- 10.1) buscar com a colaboração do estado, programas de formação profissional inicial vinculada ao Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma a estimular a conclusão da educação básica e viabilizar o ingresso no mercado de trabalho;
- 10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações do campo e das comunidades quilombolas;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas, em regime de colaboração da União e do Estado, recursos provenientes do PDDE, que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

10.7) aderir programas que possibilitem o desenvolvimento de currículo e metodologias específicas, instrumentos de avaliação, acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos também articulada à educação profissional;

10.8) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos.

META 11

~~Implantar em regime de colaboração, em 5 anos de vigência deste PME, um centro de Educação Profissionalizante para atender jovens e adultos do município e regiões circunvizinhas.~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTRATÉGIAS

11.1) realizar o mapeamento do quantitativo da demanda de alunos a se beneficiar com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no município de Barra do Mendes e cidades circunvizinhas; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

~~11.2) viabilizar em parceria com a Secretaria Estadual de Educação a implantação de um centro de Educação Profissionalizante, técnico de nível médio; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

11.2) formar parcerias com entidades que ofereçam os cursos técnicos profissionalizantes;

11.3) ofertar a educação profissional técnica de nível médio em parceria com o Estado na modalidade de educação à distância com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;

11.4) ofertar formação profissional juntamente com o ensino médio, para alunos em idade regular, onde além das disciplinas componentes do ensino médio, haverá também disciplinas da formação específica;

11.5) realizar parcerias com entidades empregatícias a realização de estágios dos estudantes em curso;

11.6) ofertar em parceria com o Estado a formação profissional juntamente com ensino médio na modalidade EJA.

META 12

~~Fornecer condições aos estudantes para o acesso ao ensino superior elevando a taxa bruta de matrícula na educação superior para 25% (vinte e cinco por cento) e a taxa líquida para 7% (sete por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTRATÉGIAS

12.1) firmar parcerias e apoiar a implantação de faculdades públicas e privadas e privadas nas modalidades à distância, semipresencial e presencial para atender a demanda;

12.2) A Secretaria Municipal de Educação manterá uma casa de apoio em cidades polos para receber jovens nativos que se disponibilizam a estudar em universidades públicas;

12.3) ampliar a oferta de estágio na rede municipal como parte da formação na educação superior;

12.4) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) consolidar e ampliar em regime de colaboração, programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil, docente e demais profissionais da educação, em cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.6) expandir em regime de colaboração atendimento específico a populações do campo, comunidades quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais em nível superior para atuação nestas populações;

12.7) fornecer condições aos estudantes barramendenses para o acesso ao ensino superior elevando a taxa bruta de matrícula na educação superior para 25% (vinte e cinco por cento) e a taxa líquida para 7% (sete por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

META 13

~~Garantir, em regime de colaboração com o Estado, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação na respectiva área de atuação.~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTRATÉGIAS

~~13.1) aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, de comunidades quilombolas e para a educação especial; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

~~13.2) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

~~13.3) fazer parcerias com universidades de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

~~13.4) implantar, política municipal de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

~~13.5) apoiar as instituições privadas que ofertam cursos técnicos e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

~~13.6) implantar na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação os cargos de coordenação específicas da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

13.1) induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

13.2) promover a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

13.3 fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

13.4) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

META 14

~~Formar, até o último ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento) dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação lato ou strictu sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

ESTRATÉGIAS

~~14.1) garantir, em regime de colaboração, que todos os professores de todas as etapas da educação básica tenham formação continuada, e fomentar a respectiva oferta de pós-graduação por parte das instituições de educação superior existentes no município, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

~~14.2) planejar e oferecer em parceria com a União e Estado, cursos presenciais ou a distância em calendários diferenciados que facilitem e garantam aos profissionais da educação em exercícios a formação continuada nas diversas áreas de ensino;~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

~~14.3) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, buscando firmar com programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários e programas específicos de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, à serem disponibilizados para os professores por meio das escolas, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura investigativa. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

14.1) Formar, até o último ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento) dos Professores que atuam na Educação Básica em curso de pós-graduação Lato ou Strictu Sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da Educação Básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

14.2) Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

14.3) Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

14.4) Estimular ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

14.5) Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

META 15

~~Valorizar os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação Básica, através do Plano de Cargo e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra do Mendes e consolidar o que nele está estabelecido. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os Incisos I, II e III do caput do art. 61 da

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

ESTRATÉGIAS

~~15.1) fortalecer os Conselhos Municipal de Educação e Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), no início de vigência deste Plano Municipal de Educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica através de fóruns onde todos os interessados possam participar;~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

~~15.2) instituir fóruns virtuais permanentes de acompanhamento da evolução salarial, tendo como tarefa, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

~~15.3) adequar a quantidade de alunos por docentes e demais profissionais da educação;~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

~~15.4) estruturar a rede pública de educação básica de modo que, 90% (noventa por cento) dos Trabalhadores da Educação que exercem as funções de Apoio e Administrativo, de Docência, e Suporte Pedagógico sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo através de concurso público, a partir do terceiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação;~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

~~15.5) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

~~15.6) assegurar que o Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (CACS FUNDEB) acompanharão a execução do Plano de Cargo e Carreira e Vencimentos do Magistério Público de Barra do Mendes;~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

~~15.7) Reformulação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério Público de Barra do Mendes, Lei Municipal Nº 803/2010, a partir do terceiro ano de vigência deste PME. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

15.1) aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, de comunidades quilombolas e para a educação especial; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

15.2) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

15.3) fazer parcerias com universidades de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

15.4) implantar, política municipal de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

15.5) apoiar as instituições privadas que ofertam cursos técnicos e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

15.6) estruturar a rede pública de educação básica de modo que, 90% (noventa por cento) dos Trabalhadores da Educação que exercem as funções de Apoio e Administrativo, de Docência, e Suporte Pedagógico sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo através de concurso público, a partir do terceiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

META 16

~~Aplicar recurso público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 25% (vinte e cinco por cento) da arrecadação de impostos e transferências de~~

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

~~impostos, conforme preceitua o art. 212 da CF, e ampliar o investimento em educação pública com recursos oriundos de repasse do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e outras que vierem a ser criadas pela União com destinação a manutenção e desenvolvimento do ensino público, até o final deste Plano Municipal de Educação. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

ESTRATÉGIAS

~~16.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas em atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

~~16.2) destinar, na forma da lei, 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação dos recursos repassados pela União resultantes do Fundo Social do Pré-sal, royalties e participação especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, à manutenção e desenvolvimento do ensino público, nos termos do § 3º do Art. 2º da Lei Nº 12.858, de 9 de setembro de 2013; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

~~16.3) garantir e fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiência públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e aderir a programas de capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação — MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os~~

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

~~Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

~~16.4) garantir que a Secretaria Municipal de Educação usará como parâmetro, os estudos e indicadores de investimento e de custos por aluno(a) em todas as etapas e modalidades da educação pública, a ser desenvolvido pelo INEP; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

~~16.5) assegurar que, com o aporte financeiro de recursos da União nos termos do PNE, será implantado o Custo Aluno — Qualidade Inicial — CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade — CAQ; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

~~16.6) implementar o Custo Aluno Qualidade — CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático escolar, alimentação e transporte escolar, respeitando os limites de gastos total com pessoal, conforme delineado pela LC 101/00; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

~~16.7) implementar e ajustar continuamente o CAQ com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação — MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação — FNE, pelo Conselho Nacional de Educação — CNE e pelas comissões de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados e de Educação, cultura e Esportes do Senado Federal; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

~~16.8) promover a compatibilização contínua entre o Plano Plurianual — PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária — LDO, Lei Orçamentária Anual — LOA e o Plano Municipal de Educação — PME; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

~~16.9) assegurar e garantir o acesso e monitoramento do Conselho Municipal de Educação às Leis Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano~~

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

~~Plurianual, para garantir a prioridade no atendimento as metas deste PME.~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

16.1) garantir, em regime de colaboração, que todos os professores de todas as etapas da educação básica tenham formação continuada, e fomentar a respectiva oferta de pós-graduação por parte das instituições de educação superior existentes no município, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

16.2) planejar e oferecer em parceria com a União e Estado, cursos presenciais ou a distância em calendários diferenciados que facilitem e garantam aos profissionais da educação em exercícios a formação continuada nas diversas áreas de ensino; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

16.3) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, buscando firmar com programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários e programas específicos de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, à serem disponibilizados para os professores por meio das escolas, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura investigativa. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

META 17

~~Reduzir a partir do quarto ano de vigência deste PME, 50% (cinquenta por cento) das turmas multisseriadas na rede municipal de ensino objetivando melhor relação ensino-aprendizagem, levando em consideração critérios como: quantidade de etapas/séries, qualidade da educação e necessidades da população.~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

ESTRATÉGIAS

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

~~17.1) a Secretaria Municipal de Educação elaborará pesquisa na rede municipal de ensino objetivando diagnosticar turmas multisseriadas em estado crítico quanto ao número de alunos e diversidade de etapas/séries; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

~~17.2) ofertar matrícula e vaga para turmas seriadas preferencialmente na localidade em que o aluno reside; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

~~17.3) assegurar que alunos do Ensino Fundamental pertencentes às turmas multissériadas tenham ofertas de vagas e sejam transportados para atividades em turmas seriadas na etapa ao qual o(a) aluno(a) cursa, quando não houver formação de turma na localidade onde reside o aluno. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

17.1) fortalecer os Conselhos Municipal de Educação e Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), no início de vigência deste Plano Municipal de Educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica através de fóruns onde todos os interessados possam participar; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

17.2) instituir fóruns virtuais permanentes de acompanhamento da evolução salarial, tendo como tarefa, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

17.3) adequar a quantidade de alunos por docentes e demais profissionais da educação; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

17.4) estruturar a rede pública de educação básica de modo que, 90% (noventa por cento) dos Trabalhadores da Educação que exercem as funções de Apoio e Administrativo, de Docência, e Suporte Pedagógico sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo através de concurso público, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

17.5) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

17.6) assegurar que o Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (CACS FUNDEB) acompanharão a execução do Plano de Cargo e Carreira e Vencimentos do Magistério Público de Barra do Mendes; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

17.7) Reformulação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério Público de Barra do Mendes, Lei Municipal Nº 803/2010, a partir do 3º (terceiro) ano da vigência deste PME. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

META 18

~~Implantar e atender em centro especializado a demanda de alunos com deficiências, transtornos e síndromes, suas famílias e os profissionais da educação visando orientar e acompanhar o desenvolvimento escolar, social e afetivo, em até 5 anos de vigência deste plano.~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

ESTRATÉGIAS

~~18.1) implantar ou adequar espaço físico para as atividades do referido centro, além de mobiliário e equipamentos, buscando atender as necessidades de atendimento;~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

~~18.2) buscar parceria com a Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Ministério Público para suprir a demanda de atendimento especializado no município;~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

~~18.3) a partir da implantação do centro, buscar profissionais habilitados nas áreas de psicologia, pedagogia, psicopedagogia, fonoaudiologia, Assistência Social; bem como profissionais administrativos e técnicos, para compor o quadro de que fará o atendimento;~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

~~18.4) implantar um sistema de diagnóstico nas escolas da educação básica, que irá encaminhar o aluno, sua família e profissionais da educação ao atendimento especializado no centro. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).~~

18.1) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

18.2) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

18.3) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

ESTRATÉGIAS

19.1) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

19.2) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

19.3) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

19.4) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

19.5) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

ESTRATÉGIAS

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas em atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

20.2) destinar, na forma da lei, 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação dos recursos repassados pela União resultantes do Fundo Social do Pré-sal, royalties e participação especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, à manutenção e desenvolvimento do ensino público, nos termos do § 3º do Art. 2º da Lei Nº 12.858, de 9 de setembro de 2013; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

20.3) garantir e fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiência públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e aderir a programas de capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação - MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

20.4) garantir que a Secretaria Municipal de Educação usará como parâmetro, os estudos e indicadores de investimento e de custos por aluno(a) em todas as etapas e modalidades da educação pública, a ser desenvolvido pelo INEP; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

20.5) assegurar que, com o aporte financeiro de recursos da União nos termos do PNE, será implantado o Custo Aluno – Qualidade Inicial – CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

20.6) implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, respeitando os limites de

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

gastos total com pessoal, conforme delineado pela LC 101/00; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

20.7) implementar e ajustar continuamente o CAQ com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e pelas comissões de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados e de Educação, cultura e Esportes do Senado Federal; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

20.8) promover a compatibilização contínua entre o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO, Lei Orçamentária Anual- LOA e o Plano Municipal de Educação - PME; (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

20.9) assegurar e garantir o acesso e monitoramento do Conselho Municipal de Educação às Leis Orçamentaria Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, para garantir a prioridade no atendimento as metas deste PME. (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

IV

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

4.1. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A implantação com sucesso do Plano Municipal de Educação – PME no município de Barra do Mendes depende, não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

As metas deste Plano, somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como Plano de Estado, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pela sociedade civil e política, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

Nesse processo, desempenharão, também, um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e as estratégias aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

Assim, após aprovação deste PME, será preciso pôr as estratégias em ação para que as metas sejam cumpridas. Para tanto, a Secretaria Municipal da Educação, ~~Cultura, Esportes e Lazer~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019), na figura do Dirigente Municipal de Educação convocará o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019)., ~~o qual será responsável~~ (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019) que ficarão responsáveis pela coordenação do processo de implantação, consolidação, avaliação e acompanhamento do PME, o que está previsto no Regimento Interno do mesmo, e do qual faz parte pessoas de diferentes segmentos da sociedade civil.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portanto, as reuniões para o acompanhamento e avaliação serão realizadas ~~anualmente~~ bianualmente (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019) com base nos indicadores utilizados na elaboração e planejamento estratégico, voltados à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo como objetivo: assegurar o cumprimento das estratégias garantindo assim que os objetivos propostos no plano sejam cumpridos.

Os instrumentos de avaliação, instituídos como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e objetivos propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas. Para isso, será necessário manter uma articulação com entes federativos e sociedade civil para obtenção de informações.

A divulgação e controle social ficarão a cargo também do Conselho Municipal de Educação uma vez que este é formado por segmentos de representantes da sociedade, sendo assim, ao final das reuniões de avaliação e acompanhamento, o Conselho Municipal de Educação deverá ser produzido um relatório avaliativo, os quais servirão como base para o controle social, devendo seus resultados ser divulgados para a comunidade, o Fórum Municipal de Educação também deverá participar do processo de divulgação e controle social (Alterado pelo Parecer CME nº 002/2019).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

REFERÊNCIAS

ROCHA, Ana Cristina Silva. As classes multisseriadas, disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CB0QFjAA&url=https%3A%2F%2Fwww.metodista.br%2Frevistas%2Frevistas-ims%2Findex.php%2FEL%2Farticle%2Fdownload%2F116%2F126&ei=8HtLVevWilyZgwS6h4HAAQ&usg=AFQjCNHRKnrvWHbz1EwYYbRPOsOGExalkQ&sig2=wrwj_wCjMB0zhaLNuNZH-g&bvm=bv.92765956,d.eXY&cad=rja>. Acesso em 28 de abril de 2015.

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/barra-do-mendes_ba>. Último acesso em: 15 maio de 2015.

BAHIA. **Constituição do Estado da Bahia**. Salvador: Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 1989.

BAHIA. Secretaria da Educação. **Plano Estadual de Educação da Bahia/ Secretaria da Educação**. Salvador, BA: SEC, 2006.

BARRA DO MENDES. **Lei Municipal nº 803/2010, de 22 de outubro de 2010**. Dispõe sobre a Estruturação do Estatuto e Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público de Barra do Mendes, e dá outras providências correlatas. Barra do Mendes, BA, 2010.

_____. **Lei Orgânica do Município**. Barra do Mendes, BA, 1990.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP Nº 003/2004, de 10 de março de 2004 estabelece diretrizes curriculares nacionais não apenas para a educação das relações étnico-raciais, mas também para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Relatora: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. 11ª edição – Brasília, DF, 1989.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

BRASIL. **Decreto nº 14.532, de 06 de junho de 2013.** Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento dos Centros Noturnos de Educação da Bahia -CENEB, unidades Escolares, no âmbito do Sistema Público Estadual de Ensino do Estado da Bahia.

BRASIL. **Fundação Cultural Palmares. D.O.U nº 208, de 25 de outubro de 2013.** Certifica a existência de quatro Comunidades de remanescentes de Quilombos no Município de Barra do Mendes.

BRASIL. CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Parecer nº 22/98, Brasília, DF, 1998.

_____. CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.** Resolução nº 02/98, Brasília, DF, 1998.

_____. CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.** Parecer nº 15/98, Brasília, DF, 1998.

_____. CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.** Resolução nº 03/98, Brasília, DF, 1998.

_____. CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.** Parecer nº 04/98, Brasília, DF, 1998.

_____. CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.** Parecer nº 11/00, Brasília, DF, 2000.

_____. CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.** Resolução nº 01/00, Brasília, DF, 2000.

_____. CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Parecer nº 17/01, Brasília, DF, 2001.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

_____. CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Resolução nº 02/01, Brasília, DF, 2001.

_____. CNE/CEB. **Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil.** Brasília, DF, 2000.

_____. CNE/CEB. **Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.** Parecer nº 04/00, Brasília, DF, 2000.

_____. Lei nº 10.369/2003, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9394/96). **Dispõe sobre a estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de cultura africana e afro-brasileira nas escolas públicas e privadas de todos os estados bras.** Brasília, 2003.

_____. Lei nº 101/2000, 04 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.** Brasília, 04 de maio de 2000.

_____. Lei nº 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006. **Altera a redação dos arts. 29, 30,32 e 87 da Lei nº 9.394 de 20 dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9(nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.** Brasília, 06 de fevereiro de 2006.

_____. Lei nº 11.494/2007, 20 de junho de 2007. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.** Brasília, 20 de junho de 2007.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

_____. Lei nº 11.645/2008, de 10 de março de 2008. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.** Brasília, 10 de março de 2008.

_____. Lei nº 11.738/2008, 16 de julho de 2008. **Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.** Brasília, 16 de julho de 2008.

_____. Lei nº 11.769/2008, de 18 de agosto de 2008. **Altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.** Brasília, 18 de agosto de 2008.

_____. Lei nº 12.796/2013, de 4 de abril de 2013. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.** Brasília, 4 de abril de 2013.

_____. Lei nº 7.853/1989, de 24 de out. de 1989. **Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.** Brasília, 24 de outubro de 1989.

_____. Lei nº 12.858/2013, de 9 de set. de 2013. **Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências.** Brasília, 9 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

_____. Lei nº 9795/1999, de 27 de abr. de 1999. **Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.** Brasília, 27 de abr. de 1999.

_____. MEC/SEEP, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial: Livro 1.** Brasília, 1994.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 9.394/96, Brasília, DF, 1996.

_____. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação.** Lei nº 10.172 de 09/01/2001, Brasília, DF, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Documentos norteadores para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME – 2. ed. atual. - / elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **PRADIME:** programa de apoio aos dirigentes municipais de educação – Brasília, DF: Ministério da Educação, 2006.

Evolução da Matrícula das Etapas da Educação Básica, disponível em: <<http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2903003>>. Acesso em: 01 de out. de 2013, e <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>>. Acesso em: 2014/2015.

Fotos e mapas geográficos de Barra do Mendes, disponível em: <<http://www.barradomendes.ba.gov.br>>. Acesso em: 15 out. 2013.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Índice de Desenvolvimento da educação Básica e taxa de rendimento, disponível em: <
<http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2903003>>. Acesso em: 10
novembro. 2013.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, disponível em:
<http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/barra-do-mendes_ba>. Acesso em:
2013/2014/2015. Informações do setor da saúde, disponível em:
<http://sim.sei.ba.gov.br/sim/informacoes_municipais.wsp>. Acesso em: 10 Jul.
2013.

Mapa de acesso à Barra do Mendes, disponível em:
<<http://www.maps.google.com.br>>. Acesso em 16 de set. de 2014.

Matrículas das Etapas e Modalidades da Educação Básica, disponível em:
<<http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-matricula>>. Acesso em:
2013/2014/2015.

Nível Educacional da População, disponível em:
<http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/barra-do-mendes_ba>. Acesso em 13
out. 2013.

Número de escolas por Etapa e Modalidades de Ensino- Rede Municipal, Estadual e
Particular. Disponível em: <
<http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2903003>>. Acesso em: 11
Jul. 2014.

Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – Brasil, disponível em:
<<http://www.pnud.org.br>>. Acesso em: 12 out. 2013.

Porcentagem de Renda Apropriada, disponível em:
<http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/barra-do-mendes_ba>. Acesso em: 13
out. 2013.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Taxa de escolarização da Educação Infantil, disponível em:
<<http://censo2010.ibge.gov.br>> e <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolarmatricula>>. Acesso em 12 nov. 2013.

UNESCO. Declaração de Salamanca. Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Disponível em:
<<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2014.

Acompanhamento das taxas do município de Barra do Mendes em relação as 20 metas do PNE, disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>. Acesso em 07 de abril de 2015.